



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

ADRIAM RODRIGUES DA SILVA
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2446, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **EUDES CARDOSO ALVES**, **matrícula nº 781282**, CPF nº. 463.379.891-04, do cargo, em comissão, *de Assessor Especial Técnico III*, *símbolo AET-3*, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, **a partir de 1º de outubro de 2018.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2447, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar inscritos até 31/12/2017, do Fundo Municipal do Ensino – FME e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar de exercícios findos, referente aos empenhos das despesas abaixo relacionadas, no valor total de **R\$ 165.062,88** (cento e sessenta e cinco mil, sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

FUNDO MUNICIPAL DO ENSINO – FME

Nº. PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP	EMP	SALDO
75158408	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI	25.165.749/0001-10	201717500205	3	3	R\$ 164.062,88
75158408	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI	25.165.749/0001-10	201717500192	1	1	R\$ 1.000,00
TOTAL						R\$ 165.062,88

Art. 2º Os lançamentos contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data de cancelamento dos empenhos no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura.

Art. 3º Fica assegurado aos interessados o direito de reivindicar os pagamentos das despesas acima relacionadas, desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para sua liquidação, conforme art. 37, da Lei nº. 4.320/64.

Art. 4º Os pagamentos que vierem a ser reclamados, em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderão ser atendidos à conta de dotação constante da Lei Orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento das dívidas.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês
de novembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2448, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar, inscritos até 31/12/2015, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar de exercícios findos, referente ao empenho da despesa abaixo relacionada, no valor total de **R\$ 1.815.525,23** (um milhão, oitocentos e quinze mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos), conforme Despacho nº 1.270/2018 – SEINFRA, de 06/10/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA

Nº. PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP	EMP	SALDO
57211041	CGO CONSTRUTORA – CENTRAL GOIANA DE OBRAS EIRELI	08.220.251/0001-93	201557010160	1	3	R\$ 1.815.525,23
TOTAL						R\$ 1.815.525,23

Art. 2º O lançamento contábil decorrente do presente Decreto será efetuado na data de cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura.

Art. 3º Fica assegurado ao interessado o direito de reivindicar o pagamento da despesa acima relacionada, desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para sua liquidação, conforme art. 37, da Lei nº. 4.320/64.

Art. 4º O pagamento que vier a ser reclamado, em decorrência do cancelamento efetuado na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês
de novembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2449, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar, inscritos até 31/12/2016, do Fundo de Apoio a Cultura e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar de exercícios findos, referente ao empenho da despesa abaixo relacionada, no valor total de **R\$ 5.310,00** (cinco mil, trezentos e dez reais), conforme Memorando nº 056/2018, de 31/10/2018.

FUNDO DE APOIO A CULTURA

Nº. PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP	EMP	SALDO
67090322	UMUARAMA TURISMO LTDA	08.602.701/0001-02	201620500018	1	114	R\$ 5.310,00
TOTAL						R\$ 5.310,00

Art. 2º O lançamento contábil decorrente do presente Decreto será efetuado na data de cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura.

Art. 3º Fica assegurado ao interessado o direito de reivindicar o pagamento da despesa acima relacionada, desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para sua liquidação, conforme art. 37, da Lei nº. 4.320/64.

Art. 4º O pagamento que vier a ser reclamado, em decorrência do cancelamento efetuado na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2450, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar, inscritos até 31/12/2017, do Fundo Municipal do Ensino – FME e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar de exercícios findos, referente ao empenho da despesa abaixo relacionada, no valor total de **R\$ 119.600,00** (cento e dezenove mil e seiscentos reais), conforme Ofício Circular nº 032/2018, da Secretaria Municipal de Finanças.

FUNDO MUNICIPAL DO ENSINO – FME

Nº. PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP	EMP	SALDO
71977480	ASTI EIRELI SOLUÇÕES	16.846.531/0001-30	201717500081	1	0071	R\$ 119.600,00
TOTAL						R\$ 119.600,00

Art. 2º O lançamento contábil decorrente do presente Decreto será efetuado na data de cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura.

Art. 3º Fica assegurado ao interessado o direito de reivindicar o pagamento da despesa acima relacionada, desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para sua liquidação, conforme art. 37, da Lei nº. 4.320/64.

Art. 4º O pagamento que vier a ser reclamado, em decorrência do cancelamento efetuado na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês
de novembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 2451, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar, inscritos até 31/12/2017, do Fundo Municipal do Ensino - FME e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar de exercícios findos, referente ao empenho da despesa abaixo relacionada, no valor total de **R\$ 98.465,88** (noventa e oito mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), conforme Ofício Circular nº 032/2018, da Secretaria Municipal de Finanças.

FUNDO MUNICIPAL DO ENSINO – FME

Nº. PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP	EMP	SALDO
67499875	EXTRA EVENTOS, TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA.	10.651.267/0001-00	201717500021	3	0048	R\$ 98.465,88
TOTAL						R\$ 98.465,88

Art. 2º O lançamento contábil decorrente do presente Decreto será efetuado na data de cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura.

Art. 3º Fica assegurado ao interessado o direito de reivindicar o pagamento da despesa acima relacionada, desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para sua liquidação, conforme art. 37, da Lei nº. 4.320/64.

Art. 4º O pagamento que vier a ser reclamado, em decorrência do cancelamento efetuado na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês
de novembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2452, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera o Decreto nº. 2.711, de 20 de setembro de 2017, que nomeou membros para compor o Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – CONAS.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; art. 7º, da Lei nº 9.201, de 22 de novembro de 2012, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 2.711, de 20 de setembro de 2017, que nomeou membros para compor o Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – CONAS, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º ...

I. Representantes do Poder Executivo Municipal:

(...)

b) Patrícia Pereira de Sousa – Suplente.

(...)”. (NR)

Art. 2º O mandato do membro ora nomeado terá sua duração coincidente com o mandato previsto no Decreto ora alterado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de novembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 258, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018**

*Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.115, de 28 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL 01** (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 146.000,00** (cento e quarenta e seis mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	
3151 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
3151 – 16 482 0021 1.631 – 3390.93.00 – 123 510	R\$ 146.000,00
TOTAL	R\$ 146.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO	
3151 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
3151 – 16 482 0127 2.606 – 4490.52.00 – 123 510	R\$ 146.000,00
TOTAL	R\$ 146.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de novembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 259, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

*Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.115, de 28 de dezembro de 2017 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 07** (sete) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 4.330.000,00** (quatro milhões, trezentos e trinta mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1603 – 04 123 0049 2.095 – 3390.91.00 – 100	501	R\$	800.000,00
1601 – 04 122 0028 2.450 – 3191.13.00 – 100	501	R\$	260.000,00
1603 – 28 843 0000 8.001 – 4691.71.00 – 100	501	R\$	2.500.000,00
1603 – 28 843 0000 8.001 – 3291.21.00 – 100	501	R\$	370.000,00
1603 – 04 123 0049 2.094 – 3390.92.00 – 100	501	R\$	120.000,00
1603 – 04 123 0049 2.094 – 3390.39.00 – 100	501	R\$	100.000,00
1603 – 04 123 0049 2.094 – 3390.93.00 – 100	501	R\$	180.000,00

TOTAL R\$ 4.330.000,00

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1603 – 28 846 0000 8.003 – 3390.47.00 – 100	501	R\$	4.330.000,00
---	-----------	-----	--------------

TOTAL R\$ 4.330.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de novembro de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM Nº. 164 / 2018

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016, e

R E S O L V E:

Art. 1º – RETIFICAR o art. 1º da Portaria – CGM nº. 153, de 22 de novembro de 2018, da seguinte forma:

Onde se lê:

“**Art. 1º – PRORROGAR** o prazo das Portarias CGM nº. 121, 124, 125, 126, 127 e 128/2018 por mais 60 dias (sessenta) dias, conforme preconiza o artigo nº. 172 da Lei Complementar nº 011, de 22 de maio de 1992, a partir de 24/11/2018.

Leia-se:

“**Art. 1º – PRORROGAR** o prazo das Portarias CGM nº. 121, 124, 125, 126, 127 e 128/2018 por mais 60 dias (sessenta) dias, conforme preconiza o artigo nº. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, a partir de 24/11/2018.”

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 28 dias do mês de novembro de 2018.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador Geral do Município

emcb

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Controladoria Geral do Município****PORTARIA Nº 166/2018**

*Designa Gestor e Fiscal do
Contrato nº 001/2018, decorrente
do Processo Bee nº 7096/2018.*

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 265 de 27 de janeiro de 2016.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Rejane Cesário Mesquita Carvalho, matrícula nº 617873, CPF nº 761.482.621-34** e o servidor **Alberlucio Barbosa dos Santos, matrícula nº 391867, CPF nº 493.784.901-82**, como **Gestora e Fiscal do Contrato nº 001/2018, respectivamente**, decorrente do processo BEE nº 7096, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Controladoria Geral do Município e a empresa Barnabé Soares Neto – ME - CNPJ nº 14.580.442/0001-69, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de assessoria e consultoria de acessibilidade e transparência das informações referentes aos dados do Município de Goiânia.

Art. 2º Os servidores ora designados deverão observar o cumprimento dos encargos das partes estabelecidos nas cláusulas contratuais.

Art. 3º O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes designados deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 28 dias do mês de novembro de 2018.

Juliano Gomes Bezerra
Controlador Geral do Município



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 206/2018

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo **55218129** de interesse de **ALVICTO OZORES NOGUEIRA E CIA LTDA.**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento e a planta da Chácara D, da quadra Chácara, situado à Rodovia BR-153, Setor Chácara Retiro, nesta Capital, havido da matrícula nº. 27.678, do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir Chácara D e Chácara D1, com as seguintes características e confrontações:

CHÁCARA D1	ÁREA	11.495,83m²
Frente para Rodovia BR -153.....	51,82m	
Fundo confrontando com os lotes 09, 10, 11, 12, 13 e 14 da Qd. 19.....	56,25m	
Lado direito confrontando com Antônio Fernando Rocha Lima e Laboratório Halex Istar.....	100,49m+3,93m+115,36m	
Lado esquerdo confrontando com a Chácara “D”	224,97m	
CHÁCARA D	ÁREA	12.227,81m²
Frente para Rodovia BR - 153.....	51,82m	
Fundo confrontando com os lotes 04, 05, 06, 07, 08 e 09 da Qd. 19.....	52,37m	
Lado direito confrontando com a Chácara D1.....	224,97m	
Lado esquerdo confrontando com a Chácara C.....	233,64m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta)

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I-** Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II-** Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III-** Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2ºEsta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 22 dias do mês de novembro de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº. 207/2018**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo **74783180** de interesse de **ACIOLI SALES CAVALCANE E OUTRA**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento e a planta dos Lotes 07 e 08, da Quadra 22, situados à Alameda da Liberdade esquina com rua J-08, Setor Jaó, nesta Capital, objeto das matrículas nº. 2.959 e 7.390, do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 07/08, com as seguintes características e confrontações:

1-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

LOTE 07	ÁREA	609,70 m²
Frente para a Alameda da Liberdade		17,13 m
Fundo confrontando com lote 06		15,70 m
Lado direito confrontando com a Rua J-8		30,66 m
Lado esquerdo confrontando com o lote 08		32,02 m
Pela linha de chanfrado		6,36 m

2-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

LOTE 08	ÁREA	487,40 m²
Frente para a Alameda da Liberdade		16,00 m
Fundo confrontando com os lotes 06 e 10		16,30 m
Lado direito confrontando com o lote 07		32,02 m
Lado esquerdo confrontando com o lote 09		28,91 m

3-SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 07/08	ÁREA	1.097,10 m²
-------------------	-------------	--------------------

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Frente para a Alameda da Liberdade	33,13 m
Fundo confrontando com os lotes 06 e 10	32,00 m
Lado direito confrontando com a Rua J-8	30,66 m
Lado esquerdo confrontando com o lote 08	28,91 m
Pela linha de chanfrado	6,36 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I-** Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II-** Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III-** Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 23 dias do mês de novembro de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**CERTIDÃO Nº.208/2018**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo **68716209/2017** de interesse de **TELEFÔNICA BRASIL S.A;**

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam aprovado o desmembramento e a planta do Lote 17/19/22/20/18, da Quadra102, situado à 5ª Avenida e Rua 242, Setor Leste Universitário, nesta Capital, objeto da matrícula nº. 50.102 do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia, passando a constituir os Lotes 17/19, 20 e 18 com as seguintes características e confrontações:

Lote 18	Área	570,00m²
Frente para Rua 242.....		15,00m
Fundo confrontando com Lote 17.....		15,00m
Lado direito confrontando com Lote 20.....		38,00m
Lado esquerdo confrontando com Lote 16.....		38,00m

Lote 17/19	Área	1.168,75m²
Frente para 5ª Avenida		26,50m
Fundo confrontando com Lote 20.....		31,50m
Lado direito confrontando com Lote 15.....		37,50m
Lado esquerdo confrontando com Rua 242.....		32,50m
Pela linha de chanfrado 5ª Avenida c/ Rua 242.....		7,07m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lote 20	Área	570,00m²
Frente para Rua 242	15,00m	
Fundo confrontando com Lote 17.....	15,00m	
Lado direito confrontando com Lotes 17/19 e 15.....	38,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 16.....	38,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II - comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 26 dias do mês de novembro de 2018.

AGENOR MARIANO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**PORTARIA Nº. 052/2018**

“Recondução da Comissão de Sindicância”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais regimentais,

CONSIDERANDO as supostas irregularidades na retomada do imóvel da Rua dos Amarilis Quadra 10, Lote 19, Residencial Jardim do Cerrado I, Goiânia-GO, contidas no Processo nº 69647731;

CONSIDERANDO o Despacho CRG nº 160/2018, da Controladoria Geral do Município;

CONSIDERANDO o art. 165, da Lei Complementar 011/1992;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a presente Comissão de Sindicância constituída pela **Portaria 021/2018**, alterada pela **Portaria 027/2018**, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, para continuidade da apuração de que trata o **processo administrativo nº 69647731**, bem como os demais fatos descritos acima;

Informamos a composição da Comissão Especial de Sindicância:

- Valdir Martins Pereira – Matrícula nº 197521;
- Helen Cristine Alves Moreira – Matrícula nº 1005782;
- Nathan Araújo Mendonça – Matrícula nº 1273442.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 27 dias do mês de novembro de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 044/2018****PROCESSO: 75661568/2018 – LEONARDO CABRAL FERREIRA****AUTOR DO PROJETO: VINICIUS CABRAL FERREIRA****RUA JOSE CARDOSO DE BRITO, QUADRA 13, LOTE 03, RESIDENCIAL KATIA.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o Sr. **VINICIUS CABRAL FERREIRA**, inscrito no CREA-GO Nº. 25762, doravante denominado **NOTIFICADO**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, *para informações sobre o Projeto nº. 12573 aprovado via Sistema Alvará Fácil emitido em 02/08/2018, onde foi verificado inconsistência no projeto apresentado em auditoria realizada pela Superintendência da Ordem Pública (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira).*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 09 dias do mês de Novembro de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO EM:**DATA:** ____/____/____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** _____**CPF:** _____

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 045/2018****2ª NOTIFICAÇÃO****PROCESSO: 75638329/2018 – ROBSON RODRIGUES DE FREITAS****AUTOR DO PROJETO: VINICIUS CABRAL FERREIRA****RUA DO CARMO, QUADRA 55, LOTE 01, RESIDENCIAL SANTA FÉ 1.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o Sr. **VINICIUS CABRAL FERREIRA**, inscrito no CREA-GO Nº. 25762, doravante denominado **NOTIFICADO**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, para *informações sobre o Projeto nº. 12728 aprovado via Sistema Alvará Fácil emitido em 27/08/2018, onde foi verificado inconsistência no projeto apresentado em auditoria realizada pela Superintendência da Ordem Pública (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira).*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 23 dias do mês de Novembro de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO EM:**DATA:** ____/____/____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** _____**CPF:** _____

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 069/2018****PROCESSO: 73982120/2018 – JTNV CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI ME****AUTOR DO PROJETO: VINICIUS MAGALHAES CABRAL****RUA DAS FADAS, QUADRA 49, LOTE 25, RESIDENCIAL SANTA FÉ I.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o Sr. **VINICIUS MAGALHAES CABRAL**, inscrito no CREA-GO Nº. 19181, doravante denominado **NOTIFICADO**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, *para informações sobre o Projeto nº. 11567 aprovado via Sistema Alvará Fácil emitido em 06/02/2018, onde foi verificado inconsistência no projeto apresentado em auditoria realizada pela Superintendência da Ordem Pública* (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira).

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 09 dias do mês de Novembro de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO EM:**DATA:** ____/____/____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** _____**CPF:** _____

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 070/2018****PROCESSO: 75489633/2018 – DANIEL GARCIA NUNES****AUTOR DO PROJETO: RENATO TORRUBIA DE OLIVEIRA****RUA RB25, QUADRA 53, LOTE 38, RESIDENCIAL RECANTO DO BOSQUE.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o Sr. **RENATO TORRUBIA DE OLIVEIRA**, inscrito no CREA-GO Nº. 25390/D, doravante denominado **NOTIFICADO**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, *para informações sobre o Projeto nº. 11811 aprovado via Sistema Alvará Fácil emitido em 26/03/2018, onde foi verificado inconsistência no projeto apresentado em auditoria realizada pela Superintendência da Ordem Pública (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira).*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 09 dias do mês de Novembro de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO EM:**DATA:** ____/____/____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** _____**CPF:** _____

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 071/2018****PROCESSO: 75554419/2018 – ROSA MARIA PARREIRA LOPES MENDES****AUTOR DO PROJETO: FERNANDO MORALES CAMILO REIS****RUA J58, QUADRA 134, LOTE 22, SETOR JAÓ.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o Sr. **FERNANDO MORALES CAMILO REIS**, inscrito no CREA-GO Nº. 15321, doravante denominado **NOTIFICADO**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, *para informações sobre o Projeto nº. 1136 aprovado via Sistema Alvará Fácil emitido em 2709/2017, onde foi verificado inconsistência no projeto apresentado em auditoria realizada pela Superintendência da Ordem Pública (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira).*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 09 dias do mês de Novembro de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO EM:**DATA:** ____/____/____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** _____**CPF:** _____

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 078/2018****2ª NOTIFICAÇÃO****PROCESSO: 75263198/2018 – SOUSA CAMPOS ENGENHARIA LTDA ME****AUTOR DO PROJETO: GILSON CAMPOS D'ANTONIO****RUA BOA VISTA, QUADRA 81, LOTE 08, RESIDENCIAL SANTA FÉ.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o Sr. **GILSON CAMPOS D'ANTONIO**, inscrito no CREA-GO Nº. 5060900663, doravante denominado **NOTIFICADO**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, para informações sobre o Projeto nº. 12243 aprovado via Sistema Alvará Fácil, na data de 30/05/2018, onde foi verificado inconsistência no projeto apresentado em auditoria realizada pela Superintendência da Ordem Pública (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira).

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 09 dias do mês de Novembro de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO EM:**DATA:** ____/____/____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** _____**CPF:** _____

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303

seplanh.gabinete@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 080/2018****PROCESSO: 75034504/2018 – CONSTRUTORA REMA EIRELI - ME****AUTOR DO PROJETO: PEDRO HENRIQUE MOREIRA NEVES****RUA VALDIR AZEVEDO, QUADRA 03, LOTE 23, RESIDENCIAL YTAPUA.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o Sr. **PEDRO HENRIQUE MOREIRA NEVES**, inscrito no CREA-GO Nº. 1012125378/D, doravante denominado **NOTIFICADO**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, para informações sobre o Projeto nº. 11930 aprovado via Sistema Alvará Fácil, na data de 09/04/2018, onde foi verificado inconsistência no projeto apresentado em auditoria realizada pela Superintendência da Ordem Pública (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira).

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 12 dias do mês de Novembro de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO EM:**DATA:** ____/____/____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** _____**CPF:** _____

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 082/2018****2ª NOTIFICAÇÃO****PROCESSO: 75377908/2018 – RONALDO PEREIRA DE SOUZA****AUTOR DO PROJETO: FABIO EDSON CANDINE SILVA****RUA RB1A, QUADRA 01, LOTE 84, RESIDENCIAL RECANTO DO BOSQUE.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o Sr. **FABIO EDSON CANDINE SILVA**, inscrito no CREA-GO Nº. 8178, doravante denominado **NOTIFICADO**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, *para informações sobre o Projeto nº. 12003 aprovado via Sistema Alvará Fácil, na data de 20/04/2018, onde foi verificado inconsistência no projeto apresentado em auditoria realizada pela Superintendência da Ordem Pública (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira).*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 12 dias do mês de Novembro de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO EM:**DATA:** ____/____/____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** _____**CPF:** _____

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303

seplanh.gabinete@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 220/2018****PROCESSO: 36248467.****NOTIFICADO: JULIANA DE OLIVEIRA MAIA.****ENDEREÇO: RUA DO PROGRESSO, QD. 13 LT. 27 – RESIDENCIAL MUNDO NOVO 3.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o Sra. **JULIANA DE OLIVEIRA MAIA**, inscrito no **CPF n.º 009.504.771-92**, doravante denominado **NOTIFICADO**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da Chefia de Advocacia Setorial, ***para apresentar defesa por escrito quanto a moradia da Área Pública situada na RUA DO PROGRESSO, QD. 13 LT. 27 – RESIDENCIAL MUNDO NOVO 3.***

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do **contraditório e da ampla defesa**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 28 dias do mês de novembro de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO EM:**DATA:** _____/_____/_____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):**

CPF: _____

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 221/2018****PROCESSO: 75191511.****NOTIFICADO: LUANA DOS SANTOS RODRIGUES.****ENDEREÇO: RUA DO PROGRESSO, QD. 13 LT. 27 – RESIDENCIAL MUNDO NOVO 3.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o Sra. **LUANA DOS SANTOS RODRIGUES**, inscrito no **CPF n.º 009.504.771-92**, doravante denominado **NOTIFICADO**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da Chefia de Advocacia Setorial, ***para apresentar defesa por escrito quanto a moradia da Área Pública situada na RUA DO PROGRESSO, QD. 13 LT. 27 – RESIDENCIAL MUNDO NOVO 3.***

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do **contraditório e da ampla defesa**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 28 dias do mês de novembro de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO EM:**DATA:** ____/____/____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):**

CPF: _____

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 242/2018****PROCESSO: 30522303/2006.****NOTIFICADO: TAIANNE MATHEUS CARVALHO.****ENDEREÇO: AVENIDA DOS DIAMANTES E RUA SR-8, QD. F, CHÁCARA RECANTO DAS MINAS GERAIS, GOIÂNIA-GO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município a Sra. **TAIANNE MATHEUS CARVALHO**, doravante denominado **NOTIFICADO**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da Chefia de Advocacia Setorial, *a fim de apresentar manifestação dos fatos alegados nos autos.*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do **contraditório e da ampla defesa**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 21 dias do mês de novembro de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO EM:**DATA:** ____/____/____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):**

CPF: _____

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08/2018- GAB-SEFIN**

Normatiza os procedimentos administrativos a serem adotados, no âmbito da Secretaria municipal de Finanças de Goiânia, referente ao Simples Nacional, relativos a indeferimento de opção, exclusão de ofício e fiscalização em sistema próprio do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e com fulcro no artigo 43 da Lei Complementar 276/2015, no artigo 166 da Lei nº 5.040/75, Código Tributário Municipal de Goiânia e, ainda, no inciso VIII do artigo 6º, do Regimento Interno da Secretaria de Finanças, aprovado pelo Decreto 1.090, de 20 de março de 2017,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional, conforme disposto no § 6º do artigo 16 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e no artigo 14 da Resolução CGSN nº 140, de 01 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento de Exclusão de Ofício das empresas optantes pelo Simples Nacional, conforme disposto no artigo 29 e no inciso II do artigo 30, ambos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e no artigo 83 da Resolução CGSN nº 140, de 01 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento de desenquadramento dos MEI, conforme disposto no § 8º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e no artigo 115 da Resolução CGSN nº 140, de 01 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos de fiscalização das empresas enquadradas no Simples Nacional realizados em sistema próprio, assim entendido como os realizados fora do Sistema Único de Fiscalização, SEFISC, conforme artigo 33, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como os artigos 83, 85 e 142 da Resolução CGSN nº 140, de 01 de agosto de 2018.

RESOLVE emitir o presente Ato Normativo:

CAPÍTULO I**NORMAS PARA INDEFERIMENTO DA OPÇÃO E EXCLUSÃO DO SIMPLES
NACIONAL****SEÇÃO I****DO INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

Art. 1º O indeferimento da opção pelo Simples Nacional dar-se-á quando configuradas quaisquer das hipóteses descritas nos artigos 3º e 17 da Lei Complementar nº 123/2006.

Art. 2º O indeferimento será formalizado por meio da expedição do Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional, de que tratam o § 6º do artigo 16 da Lei Complementar nº 123/2006 e o artigo 14 da Resolução CGSN nº 140/2018, que conterá:

- I- o número do Termo de Indeferimento;
- II- o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e o número de inscrição no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Goiânia, se aplicável;
- III- o nome empresarial;
- IV- a descrição dos fatos que deram causa ao indeferimento;
- V- informações complementares;
- VI- a data e a hora da emissão;
- VII- o nome, a matrícula e a assinatura da autoridade competente responsável pelo indeferimento;
- VIII- o campo para identificação do representante do sujeito passivo;
- IX- o campo para ciência do sujeito passivo.

Parágrafo único. O indeferimento da opção pelo Simples Nacional será formalizado pela autoridade fiscal responsável pela Gerência do Simples Nacional, da Superintendência de Administração Tributária, da Secretaria Municipal de Finanças.

SEÇÃO II DA EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL

Art. 3º A Gerência do Simples Nacional poderá expedir durante o ano calendário sempre que necessário, o termo de exclusão. A exclusão de ofício do Simples Nacional dar-se-á nas hipóteses e condições previstas no artigo 29 da Lei Complementar nº 123/2006 e artigo 83 da Resolução CGSN nº 140/2018.

Art. 4º A produção de efeitos da exclusão de ofício do Simples Nacional dar-se-á conforme disposto no artigo 31 da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 84 da Resolução CGSN nº 140/2018.

§ 1º A ME ou EPP excluída de ofício do Simples Nacional sujeitar-se-á, a partir do momento em que se processarem os efeitos da exclusão, às normas de tributação aplicáveis às demais pessoas jurídicas não optantes pelo Simples Nacional.

§ 2º Para efeito do disposto no § 1º deste artigo, a ME ou EPP excluída de ofício do Simples Nacional ficará sujeita ao pagamento da totalidade ou da diferença do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na conformidade da legislação tributária municipal.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

Art. 5º O Termo de Exclusão do Simples Nacional de que tratam o § 3º do artigo 29 da Lei Complementar nº 123/2006 e o artigo 83 da Resolução CGSN nº 140/2018, conterá:

- I- o número do processo administrativo que deu origem à Exclusão;
- II- o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e o número de inscrição no Cadastro de Atividades Econômicas (CAE) da Secretaria Municipal de Finanças, se aplicável;
- III- o nome empresarial;
- IV- a descrição dos fatos que deram causa à exclusão;
- V- a data inicial dos efeitos da exclusão;
- VI- informações complementares;
- VII- a data e a hora da emissão;
- VIII- o nome, a matrícula e a assinatura da autoridade competente responsável pela exclusão;
- IX- o campo para identificação do representante do sujeito passivo;
- X- o campo para ciência do sujeito passivo.

Parágrafo único. Na hipótese em que a exclusão do Simples Nacional seja originada por débito com a Fazenda Pública Municipal, o termo de que trata o caput deste artigo também conterá a relação dos valores relativos **aos débitos municipais, discriminados por competência**.

SEÇÃO III DA COMPETÊNCIA PARA INSTAURAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

Art. 6º- O Auditor de Tributos, responsável pela Gerência do Simples Nacional, da Superintendência de Administração Tributária, da Secretaria Municipal de Finanças, é a autoridade fiscal competente para instaurar os procedimentos de indeferimento da opção ou de exclusão do Simples Nacional.

Parágrafo único. Constatadas, em procedimento fiscal regular, quaisquer das situações motivadoras de exclusão de ofício do Simples Nacional, o Auditor de Tributos, em exercício da função fiscalizadora, deve oficiar pedido de exclusão de ofício do Simples Nacional, a ser encaminhado, em processo administrativo próprio, à Gerência do Simples Nacional, da Superintendência de Administração Tributária, da Secretaria de Finanças para instauração do procedimento.

SEÇÃO IV DA NOTIFICAÇÃO

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

Art. 7º- A notificação dos termos de que tratam os artigos 2º e 5º desta Instrução Normativa será realizada da seguinte forma:

- I- Por meio do sistema de comunicação eletrônica (DTE), no Portal do Simples Nacional, conforme previsto no art. 122 da Resolução CGSN nº 140/2018, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial e o envio por via postal;
- II- Quando não disponível o sistema de comunicação eletrônica (DTE), no Portal do Simples Nacional, a notificação será feita de acordo com o art. 13 da LC 288/2016.

SEÇÃO V

DA REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS

Art. 8º As pendências deverão ser regularizadas no prazo previsto no art. 31, §2º da Lei 123/2006.

§1º Para os contribuintes optantes pelo regime de caixa, em processo de exclusão, a regularização de pendências relacionadas à falta de pagamento do Simples Nacional fica condicionada a apresentação do anexo IX da Resolução CGSN 140/2018 para débitos gerados a partir de 01/08/2018 e Anexo XI da Resolução CGSN 94/2011 para débitos anteriores.

§2º Os contribuintes em processo de exclusão do Simples Nacional que tenham débitos, cuja exigibilidade esteja suspensa em decorrência dos feitos sub judice, ficam condicionados a apresentação da Declaração fornecida pelos órgãos competentes sob os quais tramitam os referidos processos.

§3º O contribuinte poderá consultar as pendências relativas ao Termo de Exclusão ou Indeferimento no Portal do Contribuinte, disponível no sítio eletrônico www.goiania.go.gov.br.

SEÇÃO VI

DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS.

Art. 9º O Termo de Indeferimento da Opção pelo Simples Nacional e o Termo de Exclusão de Ofício do Simples Nacional poderão ser impugnados, administrativamente, mediante apresentação de defesa, dirigida à Diretoria de Fiscalização Tributária, da Superintendência de Administração Tributária, da Secretaria Municipal de Finanças, nos seguintes prazos:

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

- I- 45 (quarenta e cinco) dias, contados da ciência da intimação do Termo de Exclusão de Ofício do Simples Nacional, no caso de a exclusão decorrer do fato da ME ou EPP possuir débito com a Fazenda Pública Municipal, cuja exigibilidade não esteja suspensa, ou encontrar-se irregular perante o Cadastro de Atividades Econômicas, da Secretaria de Finanças.
- II- 15 (quinze) dias, contados da ciência da intimação, nos demais casos.

Art. 10º A petição de impugnação e/ou recurso deverá:

- I- estar devidamente assinada pelo representante legal da empresa ou por mandatário regularmente constituído;
- II- conter, no mínimo, as seguintes informações:
 - a) qualificação da ME e/ou EPP e de seu representante legal;
 - b) número de sua inscrição no Cadastro de Atividades Econômicas do Município (CAE), **se aplicável**;
 - c) número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - d) qualificação do signatário e número de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);
 - e) endereço completo onde receberá as comunicações;
 - f) motivos de fato e de direito em que se fundamentar;
 - g) pedido e causa de pedir.
- III- estar instruída com os documentos em que se fundar e mais os seguintes:
 - a) cópia do contrato social ou do estatuto e das alterações havidas, ou de consolidação, regularmente registrados no órgão competente;
 - b) cópia do comprovante de inscrição e situação cadastral junto ao CNPJ;
 - c) cópia do CPF e da identidade do responsável legal da empresa requerente ou do seu mandatário;
 - d) instrumento de mandato, na hipótese da impugnação ser feita por representante legal da empresa.

Art. 11º A critério da autoridade competente para apreciar o pedido, além dos documentos referidos nas alíneas "a" a "d", do inciso III, do § 1º deste artigo, poderão ser exigidos outros documentos ou esclarecimentos complementares.

Art. 12º Da decisão da Diretoria de Fiscalização Tributária desfavorável à ME ou EPP, cabe recurso à Superintendência de Administração Tributária, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de ciência da intimação da decisão.

Art. 13º As impugnações e os recursos, de que tratam os artigos 8º e 9º, endereçados à primeira instância de julgamento (Diretoria de Fiscalização Tributária) deverão ser apresentados às unidades de atendimento (Vapt Vupt e Atende Fácil).

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

Parágrafo único A Gerência do Simples Nacional receberá diretamente os recursos apresentados contra decisão da Diretoria de Fiscalização Tributária, anexando-os aos autos originários, os quais serão encaminhados para apreciação em segunda instância pela Superintendência de Administração tributária.

Art. 14º As decisões administrativas, tanto de Primeira Instância quanto de Segunda Instância, relativas às impugnações e recursos sobre o indeferimento da opção do Simples Nacional e/ou exclusão do Simples Nacional serão proferidas, após a devida instrução processual, com base em parecer fundamentado expedido pelo titular da Gerência do Simples Nacional ou por Auditor de Tributos, especialmente designado para este fim.

Parágrafo único - Na impugnação de exclusão de ofício solicitada mediante fiscalização, o parecer será proferido pelo Auditor de Tributos que deu início ao processo, ou na impossibilidade deste, por razões devidamente justificadas, o parecer será feito por um auditor designado pela Gerência do Simples Nacional.

Art. 15º Na hipótese de impugnação de exclusão de ofício, enquanto não for proferida a decisão definitiva sobre o pleito, a ME ou EPP permanecerá no Simples Nacional.

Parágrafo único. Caso a decisão sobre a impugnação prevista neste artigo seja pela exclusão de ofício do Simples Nacional, os efeitos da exclusão serão produzidos conforme dispõe o artigo 31 da Lei Complementar nº 123/2006, considerando a data do fato que motivou a exclusão.

Art. 16º Transcorrido o prazo para apresentação de defesa e/ou recurso, ou tornada definitiva a decisão desfavorável ao contribuinte, a Gerência do Simples Nacional, da Secretaria Municipal de Finanças registrará a exclusão no Portal do Simples Nacional.

Parágrafo único - Transcorrido o prazo de impugnação sem que o contribuinte tenha interposto o recurso, considera-se definitiva a Decisão administrativa, relativa ao termo de exclusão ou indeferimento, encaminhando-se os autos para arquivamento.

CAPÍTULO II

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

SEÇÃO I

DESENQUADRAMENTO DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

Art. 17º A Gerência do Simples Nacional poderá durante o ano calendário promover o desenquadramento do microempreendedor individual conforme art. 115 da Resolução CGSN 140/2018 sempre que:

- I- Auferir receita que exceda, no ano-calendário, o limite de receita bruta previsto no caput ou no § 1º do art. 100 da Resolução CGSN 140/2018, caso em que a comunicação deverá ser feita até o último dia útil do mês subsequente àquele em que o excesso se verificou, e o desenquadramento produzirá efeitos: (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 18-A, § 7º, incisos III e IV)
 - a) a partir de 1º de janeiro do ano-calendário subsequente àquele em que o excesso se verificou, desde que este não tenha sido superior a 20% (vinte por cento) do limite previsto no caput ou no § 1º do art. 100 da Resolução CGSN 140/2018;
 - b) retroativamente a 1º de janeiro do ano-calendário em que o excesso se verificou, se este foi superior a 20% (vinte por cento) do limite previsto no caput do art. 100 da Resolução CGSN 140/2018;
 - c) retroativamente ao início de atividade, se o excesso verificado tiver sido superior a 20% (vinte por cento) do limite previsto no § 1º do art. 100 da Resolução CGSN 140/2018;
- II- deixar de atender a qualquer das condições previstas no art. 100 da Resolução CGSN 140/2018, caso em que a comunicação deverá ser feita até o último dia útil do mês subsequente àquele em que descumprida a condição, hipótese em que o desenquadramento produzirá efeitos a partir do mês subsequente ao da ocorrência do fato. (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 18-A, § 7º, inciso II)

Art. 18º O desenquadramento do Simei não implica a exclusão do contribuinte do Simples Nacional. (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 18-A, § 14)

SEÇÃO II

DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

Art. 19º O prazo será de 45 dias contados da data da publicação do edital, para o MEI impugnar o desenquadramento, e obedecerá aos mesmos termos do parágrafo único do art. 11 deste Ato Normativo.

Art. 20º Considera-se definitiva a decisão administrativa relativa ao desenquadramento de ofício após transcorrido o prazo de impugnação sem que o contribuinte tenha interposto recurso, procedendo-se o encaminhamento dos autos para arquivamento.

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

Art. 21º Os créditos tributários constituídos de ofício serão extintos mediante pagamento ou suspensos, por ocasião do parcelamento a ser efetuado no município, cabendo ao contribuinte a responsabilidade por proceder a realização das apurações declaratórias de suas receitas prestacionais no Portal do Simples Nacional, indicando no campo ISSQN, quando da realização do PGDAS e quanto aos valores já lançados, a situação “Lançamento de Ofício”.

Parágrafo único – Na hipótese da falta de pagamento, o débito será inscrito na Dívida Ativa do município.

CAPÍTULO III

DA FISCALIZAÇÃO DAS EMPRESAS ENQUADRADAS NO SIMPLES NACIONAL REALIZADOS EM SISTEMA PRÓPRIO

Art. 22º Os lançamentos referentes à omissão de receita que resultem na falta ou recolhimento a menor do imposto no Simples Nacional poderão ser lançados em sistema próprio do município, observando o disposto na Lei Complementar 123/2006 e suas disposições regulamentares, bem como infrações e penalidades destas.

Art. 23º As fiscalizações poderão compreender períodos completos ou específicos conforme identificação de indícios de infração ao cumprimento da obrigação tributária, ou conforme adoção de outros parâmetros que a Gerência de Programação e Supervisão da Fiscalização Tributária entender necessário, abrangendo o maior número possível de contribuintes de uma mesma atividade, priorizando aqueles em que for identificado os maiores índices de sonegação.

Art. 24º Quando for apurada omissão de receita e o lançamento ocorrer em sistema próprio do município, fica o contribuinte obrigado a proceder a retificação do PGDAS no período objeto de fiscalização, informando quanto ao ISSQN, a opção “Lançamento de Ofício” a fim de evitar cobrança em duplicidade.

Art. 25º Quando for apurado excesso da receita bruta acumulada em virtude de omissão de receita em procedimentos fiscais iniciados após publicação deste Ato Normativo, serão aplicados os procedimentos normais de exclusão de ofício previstos no art. 83 da Resolução CGSN nº 140, com os efeitos do art. 84, I da mesma Resolução.

Parágrafo único - Quando se tratar de procedimentos fiscais iniciados antes da publicação deste Ato Normativo – Não serão aplicados os procedimentos normais de exclusão de ofício previstos no art. 83 da Resolução CGSN nº 140, com os efeitos do art. 84, I da

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

mesma Resolução. No entanto, será enviado um Ofício à Receita Federal do Brasil com detalhamento da fiscalização realizada, em especial quanto à omissão de receitas e suposta sonegação de tributos federais, cabendo àquele órgão proceder a exclusão ao final de procedimento próprio.

Art. 26º Quando for constatada omissão de receitas com falta da emissão de documento fiscal, ou a segregação indevida de receitas sem a verificação de outras hipóteses de exclusão, no que se refere à prática reiterada, o município adotará o disposto no §8º do artigo 84 da Resolução CGSN nº 140.

Parágrafo único – Será considerada prática reiterada, nos termos do §8º do artigo 84 da Resolução CGSN nº 140 para fins do descrito na alínea “j”, o contribuinte que incorrer em idêntica infração, verificada a partir do segundo procedimento fiscal.

Art. 27º A falta de escrituração do Livro Caixa é causa de exclusão do Simples Nacional nos termos do art. 83 e 84, inciso IV, alínea “g” item 2 da Resolução CGSN nº 140.

Parágrafo único – Presume-se falta de escrituração do Livro Caixa quando o mesmo não for apresentado até o prazo especificado na segunda notificação emitida pelo fisco.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28º Fica revogada a Instrução Normativa SEFIN/GAB nº 3, de 25/11/2015.

Art. 29º Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 28 dias do mês de novembro de 2018.

ALESSANDRO MELO DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

www.goiania.go.gov.br

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

BALANCO ORCAMENTARIO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º BIMESTRE DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art.52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e p. 1º)

R\$ 1,00

PAGINA 1

	PREVISAO	PREVISAO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A
RECEITAS		ATUALIZADA					REALIZAR
	INICIAL	(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	4850.395.000,00	4850.395.000,00	674.759.872,09	13,91	3531.167.378,05	72,80	1.319.227.621,95
RECEITAS CORRENTES	4666.161.000,00	4666.161.000,00	671.389.439,26	14,39	3517.081.696,77	75,37	1.149.079.303,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICAO DE MELHORIA	1690.209.000,00	1690.209.000,00	225.325.739,31	13,33	1389.680.864,79	82,22	300.528.135,21
Impostos	1602.120.000,00	1602.120.000,00	218.017.008,71	13,61	1329.179.637,56	82,96	272.940.362,44
Taxas	86.832.000,00	86.832.000,00	7.308.730,60	8,42	60.501.227,23	69,68	26.330.772,77
Contribuicao de Melhoria	1.257.000,00	1.257.000,00					1.257.000,00
CONTRIBUICOES	122.510.000,00	122.510.000,00	36.737.405,57	29,99	225.254.877,52	183,87	102.744.877,52
Contribuicoes Sociais	43.487.000,00	43.487.000,00	27.966.392,53	64,31	152.298.842,41	350,22	108.811.842,41
Contribuicoes Economicas	24.000,00	24.000,00	3.753,71	15,64	16.683,49	69,51	7.316,51
Contribuicoes p/ Entidades Privadas de S							
erv. Sociais e Formacao Profissional							
Contribuicao p/ Custeio Serv. Ilum.Publ.	78.999.000,00	78.999.000,00	8.767.259,33	11,10	72.939.351,62	92,33	6.059.648,38
RECEITA PATRIMONIAL	156.805.000,00	156.805.000,00	34.240.063,09	21,84	94.110.137,53	60,02	62.694.862,47
Exploracao Patrim. Imobiliario do Estado	59.402.000,00	59.402.000,00	6.613.550,66	11,13	30.880.789,40	51,99	28.521.210,60
Valores Mobiliarios	63.444.000,00	63.444.000,00	27.415.079,93	43,21	61.491.231,22	96,92	1.952.768,78
Delegacao de Serv.Publ. mediante Concess							
ao, Permissao, Autorizacao ou Licenca	5.900.000,00	5.900.000,00					5.900.000,00
Exploracao de Recursos Naturais			5.900,00		546.252,86		546.252,86
Exploracao do Patrimonio Intangivel							
Cessao de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais	28.059.000,00	28.059.000,00	205.532,50	0,73	1.191.864,05	4,25	26.867.135,95
RECEITA AGROPECUARIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVICOS	2.862.000,00	2.862.000,00	552.875,70	19,32	3.347.316,91	116,96	485.316,91
Serv. Administrat. e Comerciais Gerais	1.204.000,00	1.204.000,00	201.689,41	16,75	1.314.602,23	109,19	110.602,23
Serv. e Atividades ref. Naveg. e Transp.							
Serv. e Atividades ref. a Saude							
Serv. e Atividades Financeiras							

SEDETEC 29/11/2018 - 08:31:05

SCP5111N

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

BALANCO ORCAMENTARIO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º BIMESTRE DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art.52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e p. 1º)

R\$ 1,00

PAGINA 2

	PREVISAO	PREVISAO	RECEITAS REALIZADAS					SALDO A
RECEITAS		ATUALIZADA						REALIZAR
	INICIAL	(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)		(a-c)
Outros Servicos	1.658.000,00	1.658.000,00	351.186,29	21,18	2.032.714,68	122,60		374.714,68-
TRANSFERENCIAS CORRENTES	2577.113.000,00	2577.113.000,00	353.042.268,40	13,70	1706.052.278,95	66,20		871.060.721,05
Transf. da Uniao e de suas Entidades	1301.458.000,00	1301.458.000,00	149.958.534,90	11,52	797.054.227,28	61,24		504.403.772,72
Transf. dos Estados e DF e suas Entidad.	826.234.000,00	826.234.000,00	134.523.609,12	16,28	576.743.322,51	69,80		249.490.677,49
Transf. dos Municipios e sua Entidades	204.000,00	204.000,00						204.000,00
Transf. de Instituicoes Privadas								
Transf. de Outras Instituicoes Publicas	448.260.000,00	448.260.000,00	68.544.882,20	15,29	330.269.743,58	73,68		117.990.256,42
Transf. do Exterior	265.000,00	265.000,00			1.629.953,77	615,08		1.364.953,77-
Transf. de Pessoas Fisicas	692.000,00	692.000,00	15.242,18	2,20	355.031,81	51,31		336.968,19
Transf. Proven.de Depositos nao Identif.								
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	116.662.000,00	116.662.000,00	21.491.087,19	18,42	98.636.221,07	84,55		18.025.778,93
Multas Administ., Contratuais e Judicic.	91.883.000,00	91.883.000,00	11.557.899,14	12,58	53.687.394,01	58,43		38.195.605,99
Indenizacoes Restituicoes e Ressarcim.	15.877.000,00	15.877.000,00	4.780.920,96	30,11	32.469.272,22	204,51		16.592.272,22-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao								
Patrimonio Publico								
Demais Receitas Correntes	8.902.000,00	8.902.000,00	5.152.267,09	57,88	12.479.554,84	140,19		3.577.554,84-
RECEITAS DE CAPITAL	184.234.000,00	184.234.000,00	3.370.432,83	1,83	14.085.681,28	7,65		170.148.318,72
OPERACOES DE CREDITO	146.148.000,00	146.148.000,00	3.215.215,31	2,20	12.869.703,66	8,81		133.278.296,34
Operacoes de Credito - Mercado Interno	42.888.000,00	42.888.000,00	3.215.215,31	7,50	7.600.744,97	17,72		35.287.255,03
Operacoes de Credito - Mercado Externo	103.260.000,00	103.260.000,00			5.268.958,69	5,10		97.991.041,31
ALIENACAO DE BENS	129.000,00	129.000,00	155.217,52	120,32	436.105,62	338,07		307.105,62-
Alienacao de Bens Moveis	129.000,00	129.000,00						129.000,00
Alienacao de Bens Imoveis			155.217,52		436.105,62			436.105,62-
Alienacao de Bens Intangiveis								
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS								
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	6.518.000,00	6.518.000,00			779.872,00	11,96		5.738.128,00
Transf. da Uniao e de suas Entidades	6.518.000,00	6.518.000,00			779.872,00	11,96		5.738.128,00
Transf. dos Estados e DF e suas Entidad.								

SEDETEC 29/11/2018 - 08:31:05

SCP5111N

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

BALANCO ORCAMENTARIO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º BIMESTRE DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art.52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e p. 1º)

R\$ 1,00

PAGINA 3

RECEITAS	PREVISAO	PREVISAO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A
	INICIAL	(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	REALIZAR (a-c)
Transf. dos Municipios e sua Entidades							
Transf. de Instituicoes Privadas							
Transf. de Outras Instituicoes Publicas							
Transf. do Exterior							
Transf. de Pessoas Fisicas							
Transf. Proven.de Depositos nao Identif.							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	31.439.000,00	31.439.000,00					31.439.000,00
Integralizacao do Capital Social							
Remuneracao das Disponibilid. do Tesouro							
Resgate de Titulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital	31.439.000,00	31.439.000,00					31.439.000,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	183.963.000,00	183.963.000,00	29.849.300,01	16,23	159.228.652,42	86,55	24.734.347,58
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	5034.358.000,00	5034.358.000,00	704.609.172,10	14,00	3690.396.030,47	73,30	1.343.961.969,53
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operacoes de Credito - Mercado Interno							
Mobiliaria							
Contratual							
Operacoes de Credito - Mercado Externo							
Mobiliaria							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	5034.358.000,00	5034.358.000,00	704.609.172,10	14,00	3690.396.030,47	73,30	1.343.961.969,53
DEFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	5034.358.000,00	5034.358.000,00	704.609.172,10	14,00	3690.396.030,47	73,30	1.343.961.969,53
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES							
Recursos Arrec. em Exercicios Anter. - RPPS							
Superavit Financeiro Utiliz. p/Cred.Adicion.							
Reabertura de Creditos Adicionais							

SEDETEC 29/11/2018 - 08:31:05

SCP5111N

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

BALANCO ORCAMENTARIO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º BIMESTRE DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art.52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e p. 1º)

R\$ 1,00

PAGINA 4

	DOTACAO	DOTACAO	DESpesas EMPENHADAS			DESpesas LIQUIDADAS			DESpesas PAGAS		
DESpesas	INICIAL	ATUALIZADA			SALDO			SALDO	ATE O BIMESTRE		
			No Bimestre	Ate o Bimestre		No Bimestre	Ate o Bimestre				
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e - f)		(h)	(i) = (e - h)	(j)		
DESpesas (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	4806.270.000,00	5134.383.067,58	299.301.764,66	4175.854.611,98	958.528.455,60	135.680.557,98	3291.946.075,67	1.842.436.991,91	3035.048.879,29		
DESpesas CORRENTES	4143.153.000,00	4481.752.734,38	286.078.135,42	3923.934.503,79	557.818.230,59	132.473.835,04	3176.566.870,14	1.305.185.864,24	2935.220.679,55		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2260.507.000,00	2503.619.787,58	155.105.479,62	2209.545.913,57	294.073.874,01	94.486.216,48	1866.733.920,56	636.885.867,02	1727.495.124,13		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	32.729.000,00	18.899.606,00	501.974,38	5.828.063,89	13.071.542,11	351.352,49	3.823.436,88	15.076.169,12	3.823.436,78		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1849.917.000,00	1959.233.340,80	130.470.681,42	1708.560.526,33	250.672.814,47	37.636.266,07	1306.009.512,70	653.223.828,10	1203.902.118,64		
DESpesas DE CAPITAL	582.613.000,00	592.126.333,20	13.223.629,24	251.920.108,19	340.206.225,01	3.206.722,94	115.379.205,53	476.747.127,67	99.828.199,74		
INVESTIMENTOS	506.969.000,00	505.426.333,20	13.223.629,24	169.189.413,16	336.236.920,04	3.206.722,94	56.155.766,78	449.270.566,42	40.604.760,99		
INVERSOES FINANCEIRAS	781.000,00	779.000,00			779.000,00			779.000,00			
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	74.863.000,00	85.921.000,00		82.730.695,03	3.190.304,97		59.223.438,75	26.697.561,25	59.223.438,75		
RESERVA DE CONTINGENCIA	80.504.000,00	60.504.000,00			60.504.000,00			60.504.000,00			
DESpesas (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	228.088.000,00	230.479.737,46	12.820.474,65	216.109.358,70	14.370.378,76	3.604.651,18	158.070.171,67	72.409.565,79	88.813.994,23		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	5034.358.000,00	5364.862.805,04	312.122.239,31	4391.963.970,68	972.898.834,36	139.285.209,16	3450.016.247,34	1.914.846.557,70	3123.862.873,52		
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)											
Amortizacao da Dívida Interna											
Dívida Mobiliária											
Outras Dívidas											
Amortizacao da Dívida Externa											
Dívida Mobiliária											
Outras Dívidas											
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	5034.358.000,00	5364.862.805,04	312.122.239,31	4391.963.970,68	972.898.834,36	139.285.209,16	3450.016.247,34	1.914.846.557,70	3123.862.873,52		
SUPERAVIT (XIII)							240.379.783,13		566.533.156,95		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	5034.358.000,00	5364.862.805,04	312.122.239,31	4391.963.970,68		139.285.209,16	3690.396.030,47		3690.396.030,47		
RESERVA DO RPPS											

SEDETEC 29/11/2018 - 08:31:05

SCP5111N

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

BALANCO ORCAMENTARIO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º BIMESTRE DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art.52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e p. 1º)

R\$ 1,00

PAGINA 5

	PREVISAO	PREVISAO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	ATUALIZADA						REALIZAR
	INICIAL	(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	183.963.000,00	183.963.000,00	29.849.300,01	16,23	159.228.652,42	86,55	24.734.347,58
RECEITAS CORRENTES	183.963.000,00	183.963.000,00	29.849.300,01	16,23	159.228.652,42	86,55	24.734.347,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICAO DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuicao de Melhoria							
CONTRIBUICOES	183.963.000,00	183.963.000,00	29.849.300,01	16,23	159.228.652,42	86,55	24.734.347,58
Contribuicoes Sociais	183.963.000,00	183.963.000,00	29.849.300,01	16,23	159.228.652,42	86,55	24.734.347,58
Contribuicoes Economicas							
Contribuicoes p/ Entidades Privadas de S							
Contribuicao p/ Custeio Serv. Ilum.Publ.							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploracao Patrim. Imobiliario do Estado							
Valores Mobiliarios							
Delegacao de Serv.Publ. mediante Concess							
Exploracao de Recursos Naturais							
Exploracao do Patrimonio Intangivel							
Cessao de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUARIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVICOS							
Serv. Administrat. e Comerciais Gerais							
Serv. e Atividades ref. Naveg. e Transp.							
Serv. e Atividades ref. a Saude							
Serv. e Atividades Financeiras							
Outros Servicos							

SEDETEC 29/11/2018 - 08:31:05

SCP5111N

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

BALANCO ORCAMENTARIO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º BIMESTRE DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art.52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e p. 1º)

R\$ 1,00

PAGINA 6

	PREVISAO	PREVISAO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS		ATUALIZADA					REALIZAR
	INICIAL	(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
TRANSFERENCIAS CORRENTES							
Transf. da Uniao e de suas Entidades							
Transf. dos Estados e DF e suas Entidad.							
Transf. dos Municipios e sua Entidades							
Transf. de Instituicoes Privadas							
Transf. de Outras Instituicoes Publicas							
Transf. do Exterior							
Transf. de Pessoas Fisicas							
Transf. Proven.de Depositos nao Identif.							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administ., Contratuais e Judicic.							
Indenizacoes Restituicoes e Ressarcim.							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao P							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERACOES DE CREDITO							
Operacoes de Credito - Mercado Interno							
Operacoes de Credito - Mercado Externo							
ALIENACAO DE BENS							
Alienacao de Bens Moveis							
Alienacao de Bens Imoveis							
Alienacao de Bens Intangiveis							
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS							
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL							
Transf. da Uniao e de suas Entidades							
Transf. dos Estados e DF e suas Entidad.							
Transf. dos Municipios e sua Entidades							
Transf. de Instituicoes Privadas							

SEDETEC 29/11/2018 - 08:31:05

SCP5111N

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

BALANCO ORCAMENTARIO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5^o BIMESTRE DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art.52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e p. 14)

R\$ 1,00

PAGINA 7

	PREVISA O	PREVISA O	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS		ATUALIZADA					REALIZAR
	INICIAL	(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
Transf. de Outras Instituicoes Publicas							
Transf. do Exterior							
Transf. de Pessoas Fisicas							
Transf. Proven.de Depositos nao Identif.							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralizacao do Capital Social							
Remuneracao das Disponibili.d. do Tesouro							
Resgate de Titulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

[illegible]

SEDETEC 29/11/2018 - 08:31:05

SCP5111N

EDVALDE GUALBERTO

GER.CONTABIL CRC 017136/0

JANIO MARQUES DE SOUZA

DIR.CONTABIL CRC 15921/O

EDUARDO VIEIRA SCARPA

SUP.TES.E ADM. FINANCEIRA

ALESSANDRO MELO DA SILVA
SECRETARIO DE FINANÇAS

IRIS REZENDE MACHADO
PREFEITO

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º BIMESTRE DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c')

R\$ 1,00

PAGINA 1

	DOTACAO	DOTACAO	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS					
FUNCAO/SUBFUNCAO	INICIAL	ATUALIZADA			%	SALDO			%	SALDO		
			No Bimestre	Ate o Bimestre			No Bimestre	Ate o Bimestre				
		(a)		(b)	(b/Tot.b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/Tot.d)	(e) = (a-d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	4.806.270.000,00	5.134.383.067,58	299.301.764,66	4.175.854.611,98	95,08	958.528.455,60	135.680.557,98	3.291.946.075,67	95,42	1.842.436.991,91		
LEGISLATIVA	113.499.000,00	112.549.000,00	18.312.945,36	89.192.551,80	2,03	23.356.448,20	16.236.031,33	81.869.599,51	2,37	30.679.400,49		
ACAO LEGISLATIVA	113.499.000,00	112.549.000,00	18.312.945,36	89.192.551,80	2,03	23.356.448,20	16.236.031,33	81.869.599,51	2,37	30.679.400,49		
CONTROLE EXTERNO												
DEMAIS SUBFUNCOES												
JUDICIARIA	10.702.000,00	10.702.000,00	10.700.000,00	10.700.000,00	0,24	2.000,00				10.702.000,00		
ACAO JUDICIARIA	10.702.000,00	10.702.000,00	10.700.000,00	10.700.000,00	0,24	2.000,00				10.702.000,00		
DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO												
DEMAIS SUBFUNCOES												
ESSENCIAL A JUSTICA	276.000,00	276.000,00	4.108,32	81.046,80		194.953,20		37.969,37		238.030,63		
DEFESA DA ORDEM JURIDICA												
REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	276.000,00	276.000,00	4.108,32	81.046,80		194.953,20		37.969,37		238.030,63		
DEMAIS SUBFUNCOES												
ADMINISTRACAO	870.849.000,00	935.416.342,85	44.415.997,34	872.081.166,35	19,86	63.335.176,50	9.861.984,08	650.626.308,24	18,86	284.790.034,61		
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO												
ADMINISTRACAO GERAL	835.089.000,00	892.670.705,43	39.928.614,40	840.986.151,54	19,15	51.684.553,89	7.846.450,46	631.798.969,68	18,31	260.871.735,75		
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	19.088.000,00	25.016.453,09	1.871.086,14	19.466.119,31	0,44	5.550.333,78	1.868.729,62	9.962.470,36	0,29	15.053.982,73		
CONTROLE INTERNO	269.000,00	269.000,00	10.376,80	55.448,65		213.551,35		45.071,85		223.928,15		
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	9.000,00	9.000,00				9.000,00				9.000,00		
TECNOLOGIA DA INFORMACAO												
ORDENAMENTO TERRITORIAL												
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	4.745.000,00	4.745.000,00	35.920,00	177.871,21		4.567.128,79	32.175,00	174.126,21	0,01	4.570.873,79		
ADMINISTRACAO DE RECEITAS	30.000,00	1.281.000,00				1.281.000,00				1.281.000,00		
ADMINISTRACAO DE CONCESSOES	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00		
COMUNICACAO SOCIAL	11.609.000,00	11.415.184,33	2.570.000,00	11.395.575,64	0,26	19.608,69	114.629,00	8.645.670,14	0,25	2.769.514,19		
DEMAIS SUBFUNCOES												

SEDETEC 29/11/2018 - 08:37:03

SCF5121N

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º BIMESTRE DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c')

R\$ 1,00

PAGINA 2

	DOTACAO	DOTACAO	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS					
FUNCAO/SUBFUNCAO	INICIAL	ATUALIZADA			%	SALDO			%	SALDO		
			No Bimestre	Ate o Bimestre			No Bimestre	Ate o Bimestre				
		(a)		(b)	(b/Tot.b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/Tot.d)	(e) = (a-d)		
DEFESA NACIONAL												
DEFESA AEREA												
DEFESA NAVAL												
DEFESA TERRESTRE												
DEMAIS SUBFUNCÕES												
SEGURANCA PUBLICA	4.154.000,00	3.526.000,00		717.439,80	0,02	2.808.560,20		717.439,80	0,02	2.808.560,20		
POLICIAMENTO	4.135.000,00	3.507.000,00		717.439,80	0,02	2.789.560,20		717.439,80	0,02	2.789.560,20		
DEFESA CIVIL	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00		
INFORMACAO E INTELIGENCIA												
DEMAIS SUBFUNCÕES	9.000,00	9.000,00				9.000,00				9.000,00		
RELACOES EXTERIORES												
RELACOES DIPLOMATICAS												
COOPERACAO INTERNACIONAL												
DEMAIS SUBFUNCÕES												
ASSISTENCIA SOCIAL	60.684.000,00	73.197.535,97	5.123.599,31	51.658.718,28	1,18	21.538.817,69	1.645.185,32	31.910.828,97	0,92	41.286.707,00		
ASSISTENCIA AO IDOSO												
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA												
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	736.000,00	2.495.000,00	179.224,00	319.614,49	0,01	2.175.385,51	179.224,00	319.614,49	0,01	2.175.385,51		
ASSISTENCIA COMUNITARIA	25.068.000,00	32.547.000,00	3.932.368,86	20.101.910,47	0,46	12.445.089,53	924.100,00	9.873.185,00	0,29	22.673.815,00		
DEMAIS SUBFUNCÕES	34.880.000,00	38.155.535,97	1.012.006,45	31.237.193,32	0,71	6.918.342,65	541.861,32	21.718.029,48	0,63	16.437.506,49		
PREVIDENCIA SOCIAL	463.014.000,00	655.949.000,00	76.653.949,61	473.646.109,44	10,78	182.302.890,56	72.741.072,92	465.395.799,60	13,49	190.553.200,40		
PREVIDENCIA BASICA												
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	445.657.000,00	632.592.000,00	72.692.304,92	456.134.854,94	10,39	176.457.145,06	72.692.304,92	456.134.854,94	13,22	176.457.145,06		
PREVIDENCIA COMPLEMENTAR												
PREVIDENCIA ESPECIAL												
DEMAIS SUBFUNCÕES	17.357.000,00	23.357.000,00	3.961.644,69	17.511.254,50	0,40	5.845.745,50	48.768,00	9.260.944,66	0,27	14.096.055,34		

SEDETEC 29/11/2018 - 08:37:03

SCF5121N

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º BIMESTRE DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c')

R\$ 1,00

PAGINA 3

FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO		DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO	
	INICIAL	ATUALIZADA										
			No Bimestre		Ate o Bimestre		No Bimestre		Ate o Bimestre			
			(a)	(b)	(b/Tot.b)	(c) = (a-b)	(d)	(d/Tot.d)	(e) = (a-d)			
SAUDE	1.221.916.000,00	1.259.719.552,00	92.543.943,34	1.194.675.500,21	27,20	65.044.051,79	23.170.229,02	887.197.136,09	25,72	372.522.415,91		
ATENCAO BASICA	90.438.000,00	82.595.000,00	4.567.395,96	72.215.700,60	1,64	10.379.299,40	2.190.897,84	54.011.448,27	1,57	28.583.551,73		
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	657.469.000,00	669.200.552,00	33.240.797,12	623.469.449,79	14,20	45.731.102,21	18.473.201,38	471.790.777,96	13,68	197.409.774,04		
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	13.673.000,00	11.118.000,00	1.311.728,51	8.071.012,57	0,18	3.046.987,43	16.521,51	3.446.750,88	0,10	7.671.249,12		
VIGILANCIA SANITARIA												
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	20.989.000,00	22.029.000,00	3.289.719,55	19.713.786,40	0,45	2.315.213,60	1.055.337,70	13.848.946,60	0,40	8.180.053,40		
ALIMENTACAO E NUTRICAO												
DEMAIS SUBFUNCoes	439.347.000,00	474.777.000,00	50.134.302,20	471.205.550,85	10,73	3.571.449,15	1.434.270,59	344.099.212,38	9,97	130.677.787,62		
TRABALHO	1.231.000,00	1.231.000,00		156.871,56		1.074.128,44				1.231.000,00		
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	1.220.000,00	1.015.000,00		156.871,56		858.128,44				1.015.000,00		
RELACOES DE TRABALHO												
EMPREGABILIDADE												
FOMENTO AO TRABALHO	11.000,00	216.000,00				216.000,00				216.000,00		
DEMAIS SUBFUNCoes												
EDUCACAO	938.406.000,00	989.300.798,52	14.253.481,65	800.434.688,12	18,22	188.866.110,40	10.846.630,25	687.280.013,12	19,92	302.020.785,40		
ENSINO FUNDAMENTAL	575.113.000,00	579.954.318,88	5.657.063,45	497.028.873,97	11,32	82.925.444,91	4.158.795,43	441.985.257,02	12,81	137.969.061,86		
ENSINO MEDIO												
ENSINO PROFISSIONAL												
ENSINO SUPERIOR												
EDUCACAO INFANTIL	237.226.000,00	285.141.411,53	5.975.740,86	210.333.682,61	4,79	74.807.728,92	5.941.072,58	173.869.762,43	5,04	111.271.649,10		
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	50.939.000,00	58.015.325,38	619.354,23	44.643.417,83	1,02	13.371.907,55	619.354,23	36.731.063,11	1,06	21.284.262,27		
EDUCACAO ESPECIAL	45.912.000,00	35.315.362,44	87.408,01	27.958.161,14	0,64	7.357.201,30	87.408,01	21.956.708,09	0,64	13.358.654,35		
Educacao Basica												
DEMAIS SUBFUNCoes	29.216.000,00	30.874.380,29	1.913.915,10	20.470.552,57	0,47	10.403.827,72	40.000,00	12.737.222,47	0,37	18.137.157,82		
CULTURA	9.052.000,00	9.723.546,91	795.215,00	7.657.867,91	0,17	2.065.679,00	101.276,00	6.330.820,93	0,18	3.392.725,98		
PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEO												

SEDETEC 29/11/2018 - 08:37:03

SCF5121N

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º BIMESTRE DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c')

R\$ 1,00

PAGINA 4

		DOTACAO	DOTACAO	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				
FUNCAO/SUBFUNCAO		INICIAL	ATUALIZADA			%	SALDO			%	SALDO	
				No Bimestre	Ate o Bimestre			No Bimestre	Ate o Bimestre			
			(a)		(b)	(b/Tot.b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/Tot.d)	(e) = (a-d)	
DIFUSAO CULTURAL		9.052.000,00	9.723.546,91	795.215,00	7.657.867,91	0,17	2.065.679,00	101.276,00	6.330.820,93	0,18	3.392.725,98	
DEMAIS SUBFUNCÕES												
DIREITOS DA CIDADANIA		4.641.000,00	5.112.000,00	320.714,54	795.277,79	0,02	4.316.722,21	320.714,54	659.910,07	0,02	4.452.089,93	
CUSTODIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL												
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSO		4.546.000,00	5.017.000,00	320.714,54	795.277,79	0,02	4.221.722,21	320.714,54	659.910,07	0,02	4.357.089,93	
ASSISTENCIA AOS POVOS INDIGENAS												
DEMAIS SUBFUNCÕES		95.000,00	95.000,00				95.000,00				95.000,00	
URBANISMO		86.962.000,00	98.808.111,50		84.920.355,17	1,93	13.887.756,33		54.780.909,86	1,59	44.027.201,64	
INFRA-ESTRUTURA URBANA		375.000,00	375.000,00				375.000,00				375.000,00	
SERVICOS URBANOS		64.455.000,00	84.932.111,50		82.854.002,65	1,89	2.078.108,85		53.836.752,45	1,56	31.095.359,05	
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS												
DEMAIS SUBFUNCÕES		22.132.000,00	13.501.000,00		2.066.352,52	0,05	11.434.647,48		944.157,41	0,03	12.556.842,59	
HABITACAO		20.651.000,00	17.275.464,03	2.776,53	380.730,32	0,01	16.894.733,71	1.276,53	344.445,77	0,01	16.931.018,26	
HABITACAO RURAL												
HABITACAO URBANA		20.651.000,00	17.275.464,03	2.776,53	380.730,32	0,01	16.894.733,71	1.276,53	344.445,77	0,01	16.931.018,26	
DEMAIS SUBFUNCÕES												
SANEAMENTO		360.002.000,00	328.502.000,00	27.500.000,00	300.000.000,00	6,83	28.502.000,00		272.500.000,00	7,90	56.002.000,00	
SANEAMENTO BASICO RURAL												
SANEAMENTO BASICO URBANO		360.002.000,00	328.502.000,00	27.500.000,00	300.000.000,00	6,83	28.502.000,00		272.500.000,00	7,90	56.002.000,00	
DEMAIS SUBFUNCÕES												
GESTAO AMBIENTAL		13.887.000,00	15.111.659,95	722.986,58	4.744.412,76	0,11	10.367.247,19	321.810,52	2.345.248,15	0,07	12.766.411,80	
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL		13.887.000,00	15.111.659,95	722.986,58	4.744.412,76	0,11	10.367.247,19	321.810,52	2.345.248,15	0,07	12.766.411,80	
CONTROLE AMBIENTAL												
RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS												
RECURSOS HIDRICOS												
METEOROLOGIA												

SEDETEC 29/11/2018 - 08:37:03

SCF5121N

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º BIMESTRE DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c')

R\$ 1,00

PAGINA 5

	DOTACAO	DOTACAO	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS						
FUNCAO/SUBFUNCAO	INICIAL	ATUALIZADA			%	SALDO			%	SALDO			
			No Bimestre	Ate o Bimestre			No Bimestre	Ate o Bimestre					
		(a)		(b)	(b/Tot.b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/Tot.d)	(e) = (a-d)			
DEMAIS SUBFUNCOES													
CIENCIA E TECNOLOGIA	12.327.000,00	14.757.308,93	540.161,43	13.542.568,09	0,31	1.214.740,84	80.677,61	7.915.554,81	0,23	6.841.754,12			
DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO													
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	12.287.000,00	14.732.308,93	540.161,43	13.542.568,09	0,31	1.189.740,84	80.677,61	7.915.554,81	0,23	6.816.754,12			
DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TEC													
DEMAIS SUBFUNCOES	40.000,00	25.000,00				25.000,00				25.000,00			
AGRICULTURA	28.000,00	28.000,00				28.000,00				28.000,00			
ABASTECIMENTO													
EXTENSAO RURAL													
IRRIGACAO													
Promocao da Producao Agropecuaria													
Defesa Agropecuaria													
DEMAIS SUBFUNCOES	28.000,00	28.000,00				28.000,00				28.000,00			
ORGANIZACAO AGRARIA													
REFORMA AGRARIA													
COLONIZACAO													
DEMAIS SUBFUNCOES													
INDUSTRIA													
PROMOCAO INDUSTRIAL													
PRODUCAO INDUSTRIAL													
MINERACAO													
PROPRIEDADE INDUSTRIAL													
NORMALIZACAO E QUALIDADE													
DEMAIS SUBFUNCOES													
COMERCIO E SERVICOS	12.169.000,00	12.065.388,68	287.371,38	386.683,87	0,01	11.678.704,81		26.280,49		12.039.108,19			
PROMOCAO COMERCIAL	258.000,00	96.828,00		5.682,00		91.146,00		2.650,00		94.178,00			

SEDETEC 29/11/2018 - 08:37:03

SCF5121N

PREFEITURA DE GOIANIA												
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO												
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
5º BIMESTRE DE 2018												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c')							R\$ 1,00			PAGINA 6		
	DOTACAO	DOTACAO	DESPESAS EMPENHADAS					DESPESAS LIQUIDADAS				
FUNCAO/SUBFUNCAO	INICIAL	ATUALIZADA			%	SALDO				%	SALDO	
			No Bimestre	Ate o Bimestre				No Bimestre	Ate o Bimestre			
		(a)		(b)	(b/Tot.b)	(c) = (a-b)			(d)	(d/Tot.d)	(e) = (a-d)	
COMERCIALIZACAO												
COMERCIO EXTERIOR												
SERVICOS FINANCEIROS												
TURISMO	11.911.000,00	11.968.560,68	287.371,38	381.001,87	0,01	11.587.558,81		23.630,49			11.944.930,19	
DEMAIS SUBFUNCOES												
COMUNICACOES												
COMUNICACOES POSTAIS												
TELECOMUNICACOES												
DEMAIS SUBFUNCOES												
ENERGIA												
CONSERVACAO DE ENERGIA												
ENERGIA ELETRICA												
PETROLEO												
ALCOOL												
DEMAIS SUBFUNCOES												
TRANSPORTE	381.427.000,00	363.733.400,45	6.620.003,98	135.503.889,22	3,09	228.229.511,23		50.473.795,52	1,46		313.259.604,93	
TRANSPORTE AEREO												
TRANSPORTE RODOVIARIO	380.000,00	380.000,00				380.000,00					380.000,00	
TRANSPORTE FERROVIARIO												
TRANSPORTE HIDROVIARIO												
TRANSPORTES ESPECIAIS												
DEMAIS SUBFUNCOES	381.047.000,00	363.353.400,45	6.620.003,98	135.503.889,22	3,09	227.849.511,23		50.473.795,52	1,46		312.879.604,93	
DESPORTO E LAZER	16.602.000,00	18.576.754,95	2.535,91	3.272.833,62	0,07	15.303.921,33	2.317,37	1.145.146,57	0,03		17.431.608,38	
DESPORTO DE RENDIMENTO	1.541.000,00	1.541.000,00		1.000,00		1.540.000,00		1.000,00			1.540.000,00	
DESPORTO COMUNITARIO	3.206.000,00	2.933.000,00		356.251,00	0,01	2.576.749,00		58.389,30			2.874.610,70	
LAZER	11.855.000,00	14.102.754,95	2.535,91	2.915.582,62	0,07	11.187.172,33	2.317,37	1.085.757,27	0,03		13.016.997,68	
SEDETEC 29/11/2018 - 08:37:03												
SCF5121N												

PREFEITURA DE GOIANIA												
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO												
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
5º BIMESTRE DE 2018												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c')							R\$ 1,00			PAGINA 7		

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º BIMESTRE DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c')

R\$ 1,00

PAGINA 8

FUNCAO/SUBFUNCAO - INTRA-ORCAMENTARIAS	DOTACAO	DOTACAO	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS					
	INICIAL	ATUALIZADA			%	SALDO			%	SALDO		
			No Bimestre	Ate o Bimestre			No Bimestre	Ate o Bimestre				
	(a)	(b)	(b/Tot.b)	(c) = (a-b)			(d)	(d/Tot.d)		(e) = (a-d)		
DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS (II)	228.088.000,00	230.479.737,46	12.820.474,65	216.109.358,70	4,92	14.370.378,76	3.604.651,18	158.070.171,67	4,58	72.409.565,79		
LEGISLATIVA	4.501.000,00	5.451.000,00	680.180,96	3.718.861,91	0,08	1.732.138,09	680.180,96	3.666.609,24	0,11	1.784.390,76		
ACAO LEGISLATIVA	4.501.000,00	5.451.000,00	680.180,96	3.718.861,91	0,08	1.732.138,09	680.180,96	3.666.609,24	0,11	1.784.390,76		
CONTROLE EXTERNO												
DEMAIS SUBFUNCÕES												
JUDICIARIA												
ACAO JUDICIARIA												
DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO												
DEMAIS SUBFUNCÕES												
ESSENCIAL A JUSTICA												
DEFESA DA ORDEM JURIDICA												
REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL												
DEMAIS SUBFUNCÕES												
ADMINISTRACAO	50.555.000,00	53.424.387,25	226.171,72	47.516.125,07	1,08	5.908.262,18	66.171,72	32.986.282,83	0,96	20.438.104,42		
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO												
ADMINISTRACAO GERAL	50.553.000,00	53.422.387,25	226.171,72	47.516.125,07	1,08	5.906.262,18	66.171,72	32.986.282,83	0,96	20.436.104,42		
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00		
CONTROLE INTERNO												
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO												
TECNOLOGIA DA INFORMACAO												
ORDENAMENTO TERRITORIAL												
FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS												
ADMINISTRACAO DE RECEITAS												
ADMINISTRACAO DE CONCESSOES												
COMUNICACAO SOCIAL												
DEMAIS SUBFUNCÕES												

SEDETEC 29/11/2018 - 08:37:03

SCF5121N

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º BIMESTRE DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c')

R\$ 1,00

PAGINA 9

	DOTACAO	DOTACAO	DESPESAS EMPENHADAS					DESPESAS LIQUIDADAS					
FUNCAO/SUBFUNCAO - INTRA-ORCAMENTARIAS	INICIAL	ATUALIZADA			%	SALDO				%	SALDO		
			No Bimestre	Ate o Bimestre				No Bimestre	Ate o Bimestre				
		(a)		(b)	(b/Tot.b)	(c) = (a-b)			(d)	(d/Tot.d)	(e) = (a-d)		
DEFESA NACIONAL													
DEFESA AEREA													
DEFESA NAVAL													
DEFESA TERRESTRE													
DEMAIS SUBFUNCIONES													
SEGURANCA PUBLICA													
POLICIAMENTO													
DEFESA CIVIL													
INFORMACAO E INTELIGENCIA													
DEMAIS SUBFUNCIONES													
RELACOES EXTERIORES													
RELACOES DIPLOMATICAS													
COOPERACAO INTERNACIONAL													
DEMAIS SUBFUNCIONES													
ASSISTENCIA SOCIAL	3.332.000,00	3.292.000,00		2.701.090,26	0,06	590.909,74		1.784.063,22	0,05	1.507.936,78			
ASSISTENCIA AO IDOSO													
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA													
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE													
ASSISTENCIA COMUNITARIA	14.000,00	14.000,00				14.000,00				14.000,00			
DEMAIS SUBFUNCIONES	3.318.000,00	3.278.000,00		2.701.090,26	0,06	576.909,74		1.784.063,22	0,05	1.493.936,78			
PREVIDENCIA SOCIAL	645.000,00	730.000,00	3.424,68	643.539,44	0,01	86.460,56	3.424,68	365.307,11	0,01	364.692,89			
PREVIDENCIA BASICA													
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	33.000,00	118.000,00	3.424,68	33.580,89		84.419,11	3.424,68	33.580,89		84.419,11			
PREVIDENCIA COMPLEMENTAR													
PREVIDENCIA ESPECIAL													
DEMAIS SUBFUNCIONES	612.000,00	612.000,00		609.958,55	0,01	2.041,45		331.726,22	0,01	280.273,78			

SEDETEC 29/11/2018 - 08:37:03

SCF5121N

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º BIMESTRE DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c')

R\$ 1,00

PAGINA 10

	DOTACAO	DOTACAO	DESPESAS EMPENHADAS					DESPESAS LIQUIDADAS					
FUNCAO/SUBFUNCAO - INTRA-ORCAMENTARIAS	INICIAL	ATUALIZADA			%	SALDO				%	SALDO		
			No Bimestre	Ate o Bimestre				No Bimestre	Ate o Bimestre				
	(a)	(b)	(b/Tot.b)	(c) = (a-b)				(d)	(d/Tot.d)		(e) = (a-d)		
SAUDE	47.815.000,00	64.765.000,00	4.798.277,68	64.519.627,65	1,47	245.372,35		46.224.153,52	1,34	18.540.846,48			
ATENCAO BASICA													
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL													
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO													
VIGILANCIA SANITARIA													
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA													
ALIMENTACAO E NUTRICAO													
DEMAIS SUBFUNCOES	47.815.000,00	64.765.000,00	4.798.277,68	64.519.627,65	1,47	245.372,35		46.224.153,52	1,34	18.540.846,48			
TRABALHO													
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR													
RELACOES DE TRABALHO													
EMPREGABILIDADE													
FOMENTO AO TRABALHO													
DEMAIS SUBFUNCOES													
EDUCACAO	116.315.000,00	96.142.350,21	1.022.419,61	90.920.114,37	2,07	5.222.235,84	1.022.419,61	71.211.301,54	2,06	24.931.048,67			
ENSINO FUNDAMENTAL	72.169.000,00	67.892.269,74		66.321.692,76	1,51	1.570.576,98		53.509.537,81	1,55	14.382.731,93			
ENSINO MEDIO													
ENSINO PROFISSIONAL													
ENSINO SUPERIOR													
EDUCACAO INFANTIL	29.898.000,00	21.883.299,27	1.022.419,61	18.907.550,00	0,43	2.975.749,27	1.022.419,61	14.931.863,44	0,43	6.951.435,83			
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	11.020.000,00	4.696.186,96		4.058.277,37	0,09	637.909,59		1.984.476,25	0,06	2.711.710,71			
EDUCACAO ESPECIAL	3.214.000,00	1.656.594,24		1.632.594,24	0,04	24.000,00		785.424,04	0,02	871.170,20			
Educacao Basica													
DEMAIS SUBFUNCOES	14.000,00	14.000,00				14.000,00				14.000,00			
CULTURA													
PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEO													

SEDETEC 29/11/2018 - 08:37:03

SCF5121N

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º BIMESTRE DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c')

R\$ 1,00

PAGINA 11

FUNCAO/SUBFUNCAO - INTRA-ORCAMENTARIAS	DOTACAO		DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS			
	INICIAL	ATUALIZADA								
			No Bimestre		Ate o Bimestre	%	No Bimestre		Ate o Bimestre	%
			(a)	(b)	(b/Tot.b)	(c) = (a-b)	(d)	(d/Tot.d)	(e) = (a-d)	
DIFUSAO CULTURAL										
DEMAIS SUBFUNCIONES										
DIREITOS DA CIDADANIA	31.000,00	31.000,00				31.000,00			31.000,00	
CUSTODIA E REINTEGRACAO SOCIAL										
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSO	31.000,00	31.000,00				31.000,00			31.000,00	
ASSISTENCIA AOS POVOS INDIGENAS										
DEMAIS SUBFUNCIONES										
URBANISMO										
INFRA-ESTRUTURA URBANA										
SERVICOS URBANOS										
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS										
DEMAIS SUBFUNCIONES										
HABITACAO										
HABITACAO RURAL										
HABITACAO URBANA										
DEMAIS SUBFUNCIONES										
SANEAMENTO										
SANEAMENTO BASICO RURAL										
SANEAMENTO BASICO URBANO										
DEMAIS SUBFUNCIONES										
GESTAO AMBIENTAL	4.000,00	4.000,00				4.000,00			4.000,00	
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	4.000,00	4.000,00				4.000,00			4.000,00	
CONTROLE AMBIENTAL										
RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS										
RECURSOS HIDRICOS										
METEOROLOGIA										

SEDETEC 29/11/2018 - 08:37:03

SCF5121N

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º BIMESTRE DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c')

R\$ 1,00

PAGINA 12

FUNCAO/SUBFUNCAO - INTRA-ORCAMENTARIAS	DOTACAO	DOTACAO	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS					
	INICIAL	ATUALIZADA			%	SALDO			%	SALDO		
			No Bimestre	Ate o Bimestre			No Bimestre	Ate o Bimestre				
		(a)		(b)	(b/Tot.b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/Tot.d)	(e) = (a-d)		
DEMAIS SUBFUNCOES												
CIENCIA E TECNOLOGIA												
DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO												
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA												
DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TEC												
DEMAIS SUBFUNCOES												
AGRICULTURA												
ABASTECIMENTO												
EXTENSAO RURAL												
IRRIGACAO												
Promocao da Producao Agropecuaria												
Defesa Agropecuaria												
DEMAIS SUBFUNCOES												
ORGANIZACAO AGRARIA												
REFORMA AGRARIA												
COLONIZACAO												
DEMAIS SUBFUNCOES												
INDUSTRIA												
PROMOCAO INDUSTRIAL												
PRODUCAO INDUSTRIAL												
MINERACAO												
PROPRIEDADE INDUSTRIAL												
NORMALIZACAO E QUALIDADE												
DEMAIS SUBFUNCOES												
COMERCIO E SERVICOS												
PROMOCAO COMERCIAL												

SEDETEC 29/11/2018 - 08:37:03

SCF5121N

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º BIMESTRE DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c')

R\$ 1,00

PAGINA 13

FUNCAO/SUBFUNCAO - INTRA-ORCAMENTARIAS	DOTACAO		DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS			
	INICIAL	ATUALIZADA								
			No Bimestre	Ate o Bimestre	%	SALDO	No Bimestre	Ate o Bimestre	%	SALDO
	(a)	(b)	(b/Tot.b)	(c) = (a-b)			(d)	(d/Tot.d)		(e) = (a-d)
COMERCIALIZACAO										
COMERCIO EXTERIOR										
SERVICOS FINANCEIROS										
TURISMO										
DEMAIS SUBFUNCOES										
COMUNICACOES										
COMUNICACOES POSTAIS										
TELECOMUNICACOES										
DEMAIS SUBFUNCOES										
ENERGIA										
CONSERVACAO DE ENERGIA										
ENERGIA ELETRICA										
PETROLEO										
ALCOOL										
DEMAIS SUBFUNCOES										
TRANSPORTE										
TRANSPORTE AEREO										
TRANSPORTE RODOVIARIO										
TRANSPORTE FERROVIARIO										
TRANSPORTE HIDROVIARIO										
TRANSPORTES ESPECIAIS										
DEMAIS SUBFUNCOES										
DESPORTO E LAZER	35.000,00	35.000,00				35.000,00				35.000,00
DESPORTO DE RENDIMENTO										
DESPORTO COMUNITARIO										
LAZER	35.000,00	35.000,00				35.000,00				35.000,00

SEDETEC 29/11/2018 - 08:37:03

SCF5121N

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º BIMESTRE DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alinea 'c')

R\$ 1,00

PAGINA 14

FUNCAO/SUBFUNCAO - INTRA-ORCAMENTARIAS	DOTACAO		DESPESAS EMPENHADAS					DESPESAS LIQUIDADAS				
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre			%	SALDO	No Bimestre			%	SALDO
			(a)	(b)	(b/Tot.b)			(d)	(d/Tot.d)	(e) = (a-d)		
DEMAIS SUBFUNCÕES												
ENCARGOS ESPECIAIS	4.855.000,00	6.605.000,00	6.090.000,00	6.090.000,00	0,14	515.000,00	1.832.454,21	1.832.454,21	0,05	4.772.545,79		
REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA												
REFINANCIAMENTO DA DIVIDA EXTERNA												
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	4.855.000,00	6.605.000,00	6.090.000,00	6.090.000,00	0,14	515.000,00	1.832.454,21	1.832.454,21	0,05	4.772.545,79		
SERVICO DA DIVIDA EXTERNA												
TRANSFERENCIAS												
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS												
Transferencia para Educacao Basica												
DEMAIS SUBFUNCÕES												
RESERVA DE CONTINGENCIA												

SEDETEC 29/11/2018 - 08:37:03

SCP5121N

EDVALDE GUALBERTO
GER.CONTABIL CRC 017136/0JANIO MARQUES DE SOUZA
DIR.CONTABIL CRC 15921/0EDUARDO VIEIRA SCARPA
SUP.TES.E ADM. FINANCEIRAALESSANDRO MELO DA SILVA
SECRETARIO DE FINANÇASIRIS REZENDE MACHADO
PREFEITO

PREFEITURA DE GOIANIA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE DE 2018

RREO - Anexo 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R\$ 1,00

			E V O L U C A O D A R E C E I T A R E A L I Z A D A N O S U L T I M O S 1 2 M E S E S							
			NOV-2017	DEZ-2017	JAN-2018	FEV-2018	MAR-2018	ABR-2018	MAI-2018	
1	RECEITAS CORRENTES (I) (2+8+...+15+24)		330.787.009,03	410.245.553,16	371.083.751,76	521.068.726,77	357.319.313,18	338.496.122,69	349.439.934,17	
2	Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria (3+4+5+6+7)		97.464.574,87	103.775.554,30	154.668.667,08	281.146.598,91	118.354.089,75	122.730.996,64	120.770.367,66	
3	IPTU		23.465.071,77	23.804.368,32	55.024.852,93	202.644.623,94	40.440.717,86	35.708.969,77	34.409.932,16	
4	ISS		46.671.827,00	48.883.969,68	52.949.013,99	47.291.646,71	49.822.195,15	52.805.778,57	52.260.440,87	
5	ITBI		8.957.388,93	11.404.736,20	12.661.148,46	8.098.073,21	9.892.676,90	9.156.620,59	10.440.836,36	
6	IRRF		15.391.539,80	16.709.272,11	21.220.363,12	18.253.511,52	13.014.768,83	15.838.277,59	20.043.241,13	
7	Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria		2.978.747,37	2.973.207,99	12.813.288,58	4.858.743,53	5.183.731,01	9.221.350,12	3.615.917,14	
8	Contribuicoes		24.019.568,61	21.700.921,75	27.921.524,70	38.900.273,95	49.454.026,90	13.179.491,49	25.811.706,90	
9	Receita Patrimonial		6.660.400,06	11.898.802,43	14.271.093,76	8.363.924,76	11.650.124,16	7.787.309,36	2.922.588,48	
10	Rendimentos de Aplicacao Financeira		2.616.521,21	7.876.336,72	10.515.218,84	5.621.962,70	7.923.013,17	4.982.887,69	6.860.234,07	
11	Outras Receitas Patrimoniais		4.043.878,85	4.022.465,71	3.755.874,92	2.741.962,06	3.727.110,99	2.804.421,67	3.937.645,59	
12	Receita Agropecuaria		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13	Receita Industrial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14	Receita de Servicos		256.426,58	383.349,09	371.376,71	349.847,58	426.926,76	186.533,63	446.240,18	
15	Transferencias Correntes (16+17+18+19+20+21+22+23)		184.247.407,77	246.091.638,32	164.966.785,27	182.492.675,95	192.020.826,43	195.949.774,22	196.741.729,09	
16	Cota-Parte do FPM		20.439.339,45	27.337.338,63	25.063.176,42	32.765.410,08	22.063.930,53	23.133.312,36	28.390.194,45	
17	Cota-Parte do ICMS		42.736.498,95	64.928.957,92	46.496.415,22	41.487.421,04	46.935.653,55	46.199.834,75	49.677.117,54	
18	Cota-Parte do IPVA		28.584.683,21	17.343.944,82	12.005.686,86	14.073.266,21	21.723.717,98	23.138.863,89	23.007.807,82	
19	Cota-Parte do ITR		25.042,66	24.132,23	88.334,36	5.292,19	834,51	5.926,46	5.865,99	
20	Transferencias da L.C. 87/1996		88.785,87	88.785,87	84.220,13	84.220,13	84.220,13	84.220,13	84.220,13	
21	Transferencias da L.C. 61/1989		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22	Transferencias do FUNDEB		32.112.134,27	36.639.245,32	27.289.445,27	32.736.646,91	37.223.345,42	32.325.953,35	34.053.352,06	
23	Outras Transferencias Correntes		60.260.923,36	99.729.233,53	53.939.507,01	61.340.419,39	63.989.124,31	71.061.663,28	61.523.171,10	
24	Outras Receitas Correntes		18.138.631,14	26.395.287,27	8.884.304,24	9.815.405,62	14.586.680,82	25.021.000,33	8.592.478,82	
25	DEDUCOES (II) (26+27+28)		27.036.482,55	38.484.476,04	28.930.788,57	38.931.356,57	38.310.425,11	35.199.761,54	34.883.233,40	
26	Contrib. do Serv. p/o Plano de Previd.		8.320.521,70	15.157.116,44	11.970.050,96	18.623.514,68	18.183.296,41	14.657.737,33	12.566.001,19	
27	Compens. Financ. entre Regimes Previd.		233.139,93	1.294.579,72	95.298,59	2.534.412,48	1.873.330,12	1.968.924,44	2.002.155,87	
28	Deducao de Receita p/ Formacao FUNDEB		18.482.820,92	22.032.779,88	16.865.439,02	17.773.429,41	18.253.798,58	18.573.099,77	20.315.076,34	
29	RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II) (1-25)		303.750.526,48	371.761.077,12	342.152.963,19	482.137.370,20	319.008.888,07	303.296.361,15	314.556.700,77	

SEDETEC 29/11/2018 - 08:36:05

SCP5131N

PREFEITURA DE GOIANIA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE DE 2018

RREO - Anexo 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R\$ 1,00

			E V O L U C A O D A R E C E I T A R E A L I Z A D A N O S U L T I M O S 1 2 M E S E S					TOTAL	PREVISAO
								(ULT.12 MESES)	ATUALIZADA
			JUN-2018	JUL-2018	AGO-2018	SET-2018	OUT-2018		2018
30	RECEITAS CORRENTES (I) = (31+37+...+44+53)		342.489.441,09	374.011.140,58	339.995.956,39	342.048.533,15	370.276.240,64	4.447.261.722,61	4.931.747.000,00
31	Impostos, Taxas e Contrib.Melhoria (32+33+34+35+36)		115.107.798,81	128.815.996,94	122.760.609,69	113.250.343,85	112.075.395,46	1.590.920.993,96	1.690.209.000,00
32	IPTU		35.129.212,92	33.518.713,87	33.491.789,79	31.527.863,12	30.514.115,15	579.680.231,60	581.355.000,00
33	ISS		52.774.675,28	53.206.439,11	53.014.017,82	53.191.442,62	53.685.085,21	616.556.532,01	691.368.000,00
34	ITBI		13.333.997,38	12.421.901,96	12.708.278,77	10.229.912,26	10.676.457,88	129.982.028,90	139.711.000,00
35	IRRF		9.711.837,79	23.819.603,67	16.054.470,83	15.004.798,19	13.187.334,28	198.249.018,86	189.668.000,00
36	Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria		4.158.075,44	5.849.338,33	7.492.052,48	3.296.327,66	4.012.402,94	66.453.182,59	88.107.000,00
37	Contribuicoes		23.835.946,07	13.668.475,03	22.105.009,89	23.924.666,09	12.812.739,48	270.975.367,88	122.510.000,00
38	Receita Patrimonial (39+40)		6.227.396,10	11.546.626,37	2.946.188,41	7.564.013,22	26.676.049,87	112.669.340,02	156.805.000,00
39	Rendimentos de Aplicacao Financeira		2.084.114,24	11.041.028,05	1.231.839,33	6.459.794,84	20.955.285,09	71.984.089,15	63.440.000,00
40	Outras Receitas Patrimoniais		4.143.281,86	505.598,32	4.178.027,74	1.104.218,38	5.720.764,78	40.685.250,87	93.365.000,00
41	Receita Agropecuaria		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Receita Industrial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Receita de Servicos		353.120,70	318.694,19	341.701,46	282.570,35	270.305,35	3.987.092,58	2.862.000,00
44	Transferencias Correntes (45+46+47+48+49+50+51+52)		176.599.111,00	209.841.312,23	182.609.925,48	184.815.224,46	209.162.378,47	2.325.538.788,69	2.842.699.000,00
45	Cota-Parte do FPM		26.586.067,01	30.626.007,17	22.779.439,28	17.180.270,45	19.516.675,76	295.881.161,59	433.732.000,00
46	Cota-Parte do ICMS		37.860.384,74	62.748.456,80	40.239.379,38	46.797.126,65	57.002.685,14	583.109.931,68	667.883.000,00
47	Cota-Parte do IPVA		22.390.474,97	24.290.043,27	25.590.268,05	32.102.017,10	30.910.176,26	275.160.950,44	331.736.000,00
48	Cota-Parte do ITR		3.935,04	16.521,91	1.814,70	24.303,89	143.237,36	345.241,30	325.000,00
49	Transferencias da L.C. 87/1996		84.220,13	84.220,13	84.220,13	84.220,13	84.220,13	1.019.773,04	1.509.000,00
50	Transferencias da L.C. 61/1989		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferencias do FUNDEB		31.772.889,75	32.952.639,12	33.325.789,50	30.941.289,55	37.343.592,65	398.716.323,17	448.260.000,00
52	Outras Transferencias Correntes		57.901.139,36	59.123.423,83	60.589.014,44	57.685.996,69	64.161.791,17	771.305.407,47	959.254.000,00
53	Outras Receitas Correntes		20.366.068,41	9.820.035,82	9.232.521,46	12.211.715,18	9.279.372,01	143.170.139,48	116.662.000,00
54	DEDUCOES (II) (55+56+57)		32.022.859,90	35.513.084,19	32.879.775,24	33.069.322,00	34.971.208,03	410.232.773,14	283.551.000,00
55	Contrib. do Serv. p/o Plano de Previd.		12.561.649,72	12.450.434,29	14.966.167,88	12.891.883,33	12.846.268,67	165.194.642,60	17.274.000,00
56	Compens. Financ. entre Regimes Previd.		1.976.416,38	1.932.092,34	97.672,72	856.671,13	510.372,37	15.375.066,09	691.000,00
57	Deducao de Receita p/ Formacao FUNDEB		17.484.793,80	21.130.557,56	17.815.934,64	19.320.767,54	21.614.566,99	229.663.064,45	265.586.000,00
58	RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II) = (30-54)		310.466.581,19	338.498.056,39	307.116.181,15	308.979.211,15	335.305.032,61	4.037.028.949,47	4.648.196.000,00

SEDETEC 29/11/2018 - 08:36:05

SCP5131N

EDVALDE GUALBERTO
GER.CONTABIL CRC 017136/0

JANIO MARQUES DE SOUZA
DIR.CONTABIL CRC 15921/0

EDUARDO VIEIRA SCARPA
SUP.TES.E ADM. FINANCEIRA

ALESSANDRO MELO DA SILVA
SECRETARIO DE FINANÇAS

IRIS REZENDE MACHADO
PREFEITO

PREFEITURA DE GOIANIA					
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DOS SERVIDORES PUBLICOS					
ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
5º BIMESTRE DE 2018					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art.53, inciso II)	R\$ 1,00				PAGINA 1

PREFEITURA DE GOIANIA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DOS SERVIDORES PUBLICOS
ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE DE 2018

RREO - Anexo 4 (LRF, Art.53, inciso II)

R\$ 1,00

PAGINA 2

PLANO PREVIDENCIARIO						
	PREVISAO		RECEITAS REALIZADAS			
	INICIAL	ATUALIZADA	Ate o Bimestre		Ate o Bimestre	
			2018		2017	
Outras Receitas Correntes	613.000,00	613.000,00	13.512.257,23		38.568.352,60	
Compensacao Previdenciaria do RGPS para o RPPS	375.000,00	375.000,00	13.017.289,33		36.752.327,65	
Aportes Periodicos p/Amortiz.de Deficit Atuarial do RPPS (II)						
Demais Receitas Correntes	238.000,00	238.000,00	494.967,90		1.816.024,95	
RECEITAS DE CAPITAL (III)						
Alienacao de Bens, Direitos e Ativos						
Amortizacao de Empréstimos						
Outras Receitas de Capital						
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	103.663.000,00	103.663.000,00	161.318.182,74		283.632.190,24	

SEDETEC 20/11/2018 - 14:43:37

SCP5141N

PREFEITURA DE GOIANIA									
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DOS SERVIDORES PUBLICOS									
ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL									
5º BIMESTRE DE 2018									
RREO - Anexo 4 (LRF, Art.53, inciso II)	R\$ 1,00								PAGINA 3

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DOS SERVIDORES PUBLICOS

ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

5º BIMESTRE DE 2018

RREO - Anexo 4 (LRF, Art.53, inciso II)

R\$ 1,00

PAGINA 4

PLANO PREVIDENCIARIO									
DESPESAS PREVIDENCIARIAS- RPPS	DOTACAO	DOTACAO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		
	INICIAL	ATUALIZADA	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre			
			2018	2017	2018	2017	Em 2018	Em 2017	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIARIO DO RPPS									
Plano de Amortizacao - Contribuicao Patronal Suplementar									
Plano de Amortizacao - Aporte Periodico de Valores Predefinidos									
Outros Aportes para o RPPS									
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro									
PERIODO DE REFERENCIA									
BENS E DIREITOS DO RPPS	Exercicio 2018				Exercicio 2017				
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.200.589,73				8.183.942,31				
Investimentos e Aplicacoes	872.352.973,55				750.774.975,42				
Outros Bens e Direitos	53.013.615,43				52.972.549,96				

SEDETEC 20/11/2018 - 14:43:37

SCP5141N

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DOS SERVIDORES PUBLICOS

ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

5º BIMESTRE DE 2018

RREO - Anexo 4 (LRF, Art.53, inciso II)

R\$ 1,00

PAGINA 5

PLANO FINANCEIRO					
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS	PREVISAO	PREVISAO	RECEITAS REALIZADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA	Ate o Bimestre	Ate o Bimestre	
			2018	2017	
RECEITAS CORRENTES (IX)			103.741.425,30		
Receita de Contribuicoes dos Segurados			60.087.037,27		
Civil			60.087.037,27		
Ativo			46.414.455,10		
Inativo			12.394.852,17		
Pensionista			1.277.730,00		
Militar					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita de Contribuicoes Patronais			40.686.788,42		
Civil			40.686.788,42		
Ativo			40.686.788,42		
Inativo					
Pensionista					
Militar					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Em Regime de Parcelamento de Debitos					
Receita Patrimonial			1.674.546,41		
Receitas Imobiliarias					
Receitas de Valores Mobiliarios			1.674.546,41		
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Servicos					

SEDETEC 20/11/2018 - 14:43:37

SCP5141N

PREFEITURA DE GOIANIA					
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DOS SERVIDORES PUBLICOS					
ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
5º BIMESTRE DE 2018					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art.53, inciso II)	R\$ 1,00				PAGINA 6

PLANO FINANCEIRO					

				RECEITAS REALIZADAS	

RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS		INICIAL		ATUALIZADA	

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DOS SERVIDORES PUBLICOS

ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

5º BIMESTRE DE 2018

RREO - Anexo 4 (LRF, Art.53, inciso II)

R\$ 1,00

PAGINA 7

PLANO FINANCEIRO									
DESPESAS PREVIDENCIARIAS- RPPS	DOTACAO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		
	INICIAL	ATUALIZADA	Ate o Bimestre		Ate o Bimestre		Em 2018		Em 2017
			2018	2017	2018	2017			
ADMINISTRACAO (XII)	120.000,00	120.000,00							
Despesas Correntes	120.000,00	120.000,00							
Despesas de Capital									
PREVIDENCIA (XIII)	360.000.000,00	365.501.000,00	258.083.281,84		258.083.281,84				
Beneficios - Civil	359.880.000,00	365.381.000,00	258.083.281,84		258.083.281,84				
Aposentadorias	359.880.000,00	359.880.000,00	255.350.680,18		255.350.680,18				
Pensoes		5.501.000,00	2.732.601,66		2.732.601,66				
Outros Beneficios Previdenciarios									
Beneficios - Militar									
Reformas									
Pensoes									
Outros Beneficios Previdenciarios									
Outras Despesas Previdenciarias	120.000,00	120.000,00							
Compensacao Previdenciaria do RPPS para o RGPS									
Demais Despesas Previdenciarias	120.000,00	120.000,00							
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	360.120.000,00	365.621.000,00	258.083.281,84		258.083.281,84				
RESULTADO PREVIDENCIARIO (XV) = (XI - XIV)	360.120.000,00-	365.621.000,00-	154.341.856,54-		154.341.856,54-				
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS									
Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras				289.058.980,62					
Recursos para Formacao de Reserva									

SEDETEC 20/11/2018 - 14:43:37

SCP5141N

JERRI ADRIANI OLIVEIRA

KARLA ALVES RODRIGUES

SILVIO ANTONIO F. FILHO

CONTADOR CRC-GO:18893/03

DIRETORA ADM. E FINANÇAS

PRESIDENTE-GOIANIAPREV

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º BIMESTRE DE 2018

RREO - Anexo 6 (LRF, Art.53, Inciso III)

EM REAIS

PAGINA 1

		ATE O BIMESTRE 2018	
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO	RECEITAS REALIZADAS (a)	
	ATUALIZADA		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.663.299.000,00	3.513.734.379,86	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	1.690.209.000,00	1.389.680.864,79	
IPTU	581.355.000,00	532.410.791,51	
ISS	691.368.000,00	521.000.735,33	
ITBI	139.711.000,00	109.619.903,77	
IRRF	189.668.000,00	166.148.206,95	
Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	88.107.000,00	60.501.227,23	
Contribuicoes	122.510.000,00	225.254.877,52	
Receita Patrimonial	156.805.000,00	94.110.137,53	
Aplicacoes Financeiras (II)	48.932.000,00	12.183.856,56	
Outras Receitas Patrimoniais	107.873.000,00	81.926.280,97	
Transferencias Correntes	2.577.113.000,00	1.706.052.278,95	
Cota-Parte do FPM	371.675.000,00	200.997.472,49	
Cota-Parte do ICMS	540.437.000,00	380.355.579,82	
Cota-Parte do IPVA	257.291.000,00	183.385.857,71	
Cota-Parte do ITR	253.000,00	236.853,24	
Transferencias da LC 87/1996	1.252.000,00	673.761,10	
Transferencias da LC 61/1989			
Transferencias do FUNDEB			
Outras Transferencias Correntes	1.406.205.000,00	940.402.754,59	
Demais Receitas Correntes	116.662.000,00	98.636.221,07	
Outras Receitas Financeiras (III)	8.937.000,00	12.479.554,84	
Receitas Correntes Restantes	107.725.000,00	86.156.666,23	
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	4.605.430.000,00	3.489.070.968,46	

SEDETEC 29/11/2018 - 08:39:42

SCP5161N

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º BIMESTRE DE 2018

RREO - Anexo 6 (LRF, Art.53, Inciso III)

EM REAIS

PAGINA 2

		ATE O BIMESTRE 2018	
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO		
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	184.234.000,00	14.085.681,28	
Operacoes de Credito (VI)	146.148.000,00	12.869.703,66	
Amortizacao de Empréstimos (VII)			
Alienacao de Bens	129.000,00	436.105,62	
Receitas de Alienacao de InvestimentosTemporarios (VIII)			
Receitas de Alienacao de InvestimentosPermanentes (IX)			
Outras Alienacoes de Bens	129.000,00	436.105,62	
Transferencias de Capital	6.518.000,00	779.872,00	
Convenios	1.518.000,00		
Outras Transferencias de Capital	5.000.000,00	779.872,00	
Outras Receitas de Capital	31.439.000,00		
Outras Receitas de Capital Nao Primarias (X)			
Outras Receitas de Capital Primarias	31.439.000,00		
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	38.086.000,00	1.215.977,62	
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV+XI)	4.643.516.000,00	3.490.286.946,08	

SEDETEC 29/11/2018 - 08:39:42

SCP5161N

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º BIMESTRE DE 2018

RREO - Anexo 6 (LRF, Art.53, Inciso III)

EM REAIS

PAGINA 3

DESpesas Primarias	Dotacao	Despesas	Despesas	Despesas	Restos a Pagar	Restos a Pagar		
	Atualizada	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	Processados Pagos	Nao Processados		
				(a)	(b)		Liquidados	Pagos (c)
DESpesas Correntes (XIII)	4.481.752.734,38	3.923.934.503,79	3.176.566.870,14	2.935.220.679,55	117.674.447,17	24.943.277,25	22.880.369,59	
Pessoal e Encargos Sociais	2.503.619.787,58	2.209.545.913,57	1.866.733.920,56	1.727.495.124,13	1.510.742,40	1.476.560,40	1.456.260,40	
Juros e Encargos da Divida (XIV)	18.899.606,00	5.828.063,89	3.823.436,88	3.823.436,78				
Outras Despesas Correntes	1.959.233.340,80	1.708.560.526,33	1.306.009.512,70	1.203.902.118,64	116.163.704,77	23.466.716,85	21.424.109,19	
DESpesas Primarias Correntes (XV) = (XIII - XIV)	4.462.853.128,38	3.918.106.439,90	3.172.743.433,26	2.931.397.242,77	117.674.447,17	24.943.277,25	22.880.369,59	
DESpesas de Capital (XVI)	592.126.333,20	251.920.108,19	115.379.205,53	99.828.199,74	17.496.876,67	593.208,09	593.208,09	
Investimentos	505.426.333,20	169.189.413,16	56.155.766,78	40.604.760,99	17.496.876,67	593.208,09	593.208,09	
Inversoes Financeiras	779.000,00							
Concessao de Empréstimos e Financiamentos (XVII)								
Aquisicao de Titulo de Capital ja (integralizado) (XVIII)								
Aquisicao de Titulo de Credito (XIX)								
Demais Inversoes Financeiras	779.000,00							
Amortizacao da Divida (XX)	85.921.000,00	82.730.695,03	59.223.438,75	59.223.438,75				
DESpesas Primarias de Capital (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	506.205.333,20	169.189.413,16	56.155.766,78	40.604.760,99	17.496.876,67	593.208,09	593.208,09	
RESERVA DE CONTINGENCIA (XXII)	60.504.000,00							
DESpesa Primaria TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	5.029.562.461,58	4.087.295.853,06	3.228.899.200,04	2.972.002.003,76	135.171.323,84	25.536.485,34	23.473.577,68	
RESULTADO PRIMARIO-Acima linha (XXIV)=XIIa-(XXIIIa+XXIIb+XXIIc)				359.640.040,80				
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMARIO				VALOR CORRENTE				
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de								
REFERENCIA				11.215.865,00				

SEDETEC 29/11/2018 - 08:39:42

SCP5161N

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º BIMESTRE DE 2018

RREO - Anexo 6 (LRF, Art.53, Inciso III)

EM REAIS

PAGINA 4

+-----+-----+-----+-----+			
JUROS NOMINAIS		ATE O BIMESTRE/ 2018 VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)			
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)			
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)			
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de		36.567.339,00	
+-----+-----+-----+-----+			
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	EM 31/DEZ/ 2017 (a)	SALDO ATE O BIMESTRE/ 2018 (b)	
DIVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	944.476.731,10	1.198.570.491,85	
DEDUCOES (XXIX)		217.163.406,62	
Disponibilidade de Caixa		217.163.406,62	
Disponibilidade de Caixa Bruta	266.621.488,24	437.885.524,19	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	373.049.365,42	220.722.117,57	
Demais Haveres Financeiros			
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	944.476.731,10	981.407.085,23	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		36.930.354,13-	
+-----+-----+-----+-----+			
AJUSTE METODOLOGICO		ATE O BIMESTRE/ 2018	
VARIACAO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		152.327.247,85	
RECEITA DE ALIENACAO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		436.105,62	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		879.946.393,19	
OUTROS AJUSTES (XXXV)			
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO-Abaixo Linha (XXXVI)=(XXXII-XXXIII-IX+X)		690.252.685,59	
RESULTADO PRIMARIO-Abaixo Linha (XXXVII)=(XXXVI-(XXV-XXVI)		690.252.685,59	
+-----+-----+-----+-----+			
INFORMACOES ADICIONAIS		PREVISAO ORCAMENTARIA	
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			
Superavit Financeiro Utilizado p/Abertura Reabertura Creditos			
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS			
+-----+-----+-----+-----+			

SEDETEC 29/11/2018 - 08:39:42

SCP5161N

EDVALDE GUALBERTO
GER.CONTABIL CRC 017136/0

JANIO MARQUES DE SOUZA
DIR.CONTABIL CRC 15921/0

EDUARDO VIEIRA SCARPA
SUP.TES.E ADM. FINANCEIRA

ALESSANDRO MELO DA SILVA
SECRETARIO DE FINANÇAS

IRIS REZENDE MACHADO
PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GOIÂNIA/GO
CNPJ: 01.612.092/0001-23
EXERCÍCIO: 2018
PERÍODO DE REFERÊNCIA : JANEIRO A OUTUBRO-2018/ Bimestre : 5º Bimestre

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	139.126.078,91	136.808.789,12	135.171.323,84	4.154.527,64	e = (a + b) - (c + d) 136.609.016,55	40.581.108,20	40.293.176,78	23.473.577,68	23.473.577,68	15.057.661,00	k = (f + g) - (i + j) 42.343.046,30	178.952.062,85
PODER EXECUTIVO	139.126.078,91	136.808.789,12	135.171.323,84	4.154.527,64	136.609.016,55	39.937.893,44	39.736.675,70	23.148.604,93	23.148.604,93	15.057.661,00	41.468.303,21	178.077.319,76
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	643.214,76	556.501,08	324.972,75	324.972,75	-	874.743,09	874.743,09
Câmara Municipal			-	-	-	643.214,76	556.501,08	324.972,75	324.972,75		874.743,09	874.743,09
Tribunal de Contas do Município					-							
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	44.608.270,82	40.608.090,78	1.103.260,58	-	84.113.101,02	329.516,97	13.661.969,05	2.395.481,02	2.395.481,02	2.947.669,74	8.648.335,26	92.761.436,28
TOTAL (III) = (I + II)	183.734.349,73	177.416.879,90	136.274.584,42	4.154.527,64	220.722.117,57	40.910.625,17	53.955.145,83	25.869.058,70	25.869.058,70	18.005.330,74	50.991.381,56	271.713.499,13

NOTA:

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	44.608.270,82	40.608.090,78	1.103.260,58	-	e = (a + b) - (c + d) 84.113.101,02	329.516,97	13.661.969,05	2.395.481,02	2.395.481,02	2.947.669,74	8.648.335,26	92.761.436,28
PODER EXECUTIVO	44.608.270,82	40.608.090,78	1.103.260,58	-	84.113.101,02	329.516,97	13.661.969,05	2.395.481,02	2.395.481,02	2.947.669,74	8.648.335,26	92.761.436,28
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

SECRETARIA DE FINANÇAS 29/11/2018

EDVALDE GUALBERTO
GER.CONTABIL CRC 017136/0

JÂNIO MARQUES DE SOUZA
DIR. CONTABIL CRC 15921/0

EDUARDO VIEIRA SCARPA
SUP. TES. E ADM. FINANCEIRA

ALESSANDRO MELO DA SILVA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

IRIS REZENDE MACHADO
PREFEITO

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

Pag. 1 de 8

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º BIMESTRE/2018

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituicao)	PREVISAO	PREVISAO	RECEITAS REALIZADAS		
	INICIAL	ATUALIZADA	Ate o Bimestre	%	
	(a)	(b)	(c = b/a) x 100		
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	1.602.120.000,00	1.602.120.000,00	1.329.179.637,56	82,96	
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	581.355.000,00	581.355.000,00	532.410.791,51	91,58	
1.1.1-IPTU	519.027.000,00	519.027.000,00	493.202.814,17	95,02	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	62.328.000,00	62.328.000,00	39.207.977,34	62,91	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissao Inter Vivos-ITBI	139.711.000,00	139.711.000,00	109.619.903,77	78,46	
1.2.1-ITBI	139.427.000,00	139.427.000,00	109.433.341,57	78,49	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	284.000,00	284.000,00	186.562,20	65,69	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza-ISS	691.368.000,00	691.368.000,00	521.000.735,33	75,36	
1.3.1-ISS	670.854.000,00	670.854.000,00	505.919.578,25	75,41	
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	20.514.000,00	20.514.000,00	15.081.157,08	73,52	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF	189.668.000,00	189.668.000,00	166.148.206,95	87,60	
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural-ITR (CF,art.153,P.4,Inciso III)	18.000,00	18.000,00			
1.5.1-ITR	18.000,00	18.000,00			
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITR					
2-RECEITAS DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.441.094.000,00	1.441.094.000,00	958.306.746,25	66,50	
2.1-Cota-Parte FPM	433.732.000,00	433.732.000,00	248.104.483,51	57,20	
2.1.1-Parcela Referente a CF, art. 159, I, alinea b	415.267.000,00	415.267.000,00	235.535.056,37	56,72	
2.1.2-Parcela Referente a CF, art. 159, I, alinea d	14.872.000,00	14.872.000,00			
2.1.3-Parcela Referente a CF, art. 159, I, alinea e	3.593.000,00	3.593.000,00	12.569.427,14	0,00	
2.2-Cota-Parte ICMS	667.883.000,00	667.883.000,00	475.444.474,81	71,19	
2.3-ICMS-Desoneracao- L.C. n.87/1996	1.509.000,00	1.509.000,00	842.201,30	55,81	
2.4-Cota-Parte IPI-Exportacao	5.909.000,00	5.909.000,00	4.387.197,81	74,25	
2.5-Cota-Parte ITR	325.000,00	325.000,00	296.066,41	91,10	
2.6-Cota-Parte IPVA	331.736.000,00	331.736.000,00	229.232.322,41	69,10	

SEDETEC 29/11/2018 - 09:16:15

SCP5181N

PREFEITURA DE GOIANIA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE/2018

Pag. 2 de 8

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

+-----+-----+-----+-----+-----+					
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro					
+-----+-----+-----+-----+-----+					
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	3.043.214.000,00	3.043.214.000,00	2.287.486.383,81	75,17	
+-----+-----+-----+-----+-----+					

SEDETEC 29/11/2018 - 09:16:15

SCP5181N

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

Pag. 3 de 8

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º BIMESTRE/2018

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	RECEITAS REALIZADAS			
	PREVISAO	PREVISAO		
	INICIAL	ATUALIZADA	Ate o Bimestre	%
	(a)	(b)	(c = b/a) x 100	
4-RECEITA DA APLICACAO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERENCIA DO FNDE	48.262.000,00	48.262.000,00	39.229.565,52	81,28
5.1-Transferencias do Salario-Educacao	26.239.000,00	26.239.000,00	26.778.357,29	102,06
5.2-Transferencias Diretas - PDDE				
5.3-Transferencias Diretas - PNAE	12.816.000,00	12.816.000,00	10.542.561,60	82,26
5.4-Transferências Diretas - PNATE	17.000,00	17.000,00		
5.5-Outras Transferências do FNDE	9.190.000,00	9.190.000,00	1.908.646,63	20,77
6-RECEITA DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	288.000,00	288.000,00		
6.1-Transferencias de Convenios	288.000,00	288.000,00		
6.2-Aplicacao Financeira dos Recursos de Convenios				
7-RECEITA DE OPERACOES DE CREDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	48.550.000,00	48.550.000,00	39.229.565,52	80,80
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	RECEITAS REALIZADAS			
	PREVISAO	PREVISAO		
	INICIAL	ATUALIZADA	Ate o Bimestre	%
	(a)	(b)	(c = b/a) x 100	
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	284.529.400,00	284.529.400,00	189.147.463,81	66,48
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	83.053.400,00	83.053.400,00	47.107.011,27	56,72

SEDETEC 29/11/2018 - 09:16:15

SCP5181N

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

Pag. 4 de 8

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º BIMESTRE/2018

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

							RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS DO FUNDEB			PREVISAO	PREVISAO				
			INICIAL	ATUALIZADA	Ate o Bimestre		%	
				(a)	(b)		(c = b/a) x 100	
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)			133.576.600,00	133.576.600,00	95.088.894,96		71,19	
10.3-ICMS-Desoneracao Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)			301.800,00	301.800,00	168.440,26		55,81	
10.4-Cota-Parte IPI-Exportacao Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)			1.181.800,00	1.181.800,00	877.439,56		74,25	
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinadosao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))			68.600,00	68.600,00	59.213,28		86,32	
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)			66.347.200,00	66.347.200,00	45.846.464,48		69,10	
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB			449.774.000,00	449.774.000,00	330.294.641,77		73,44	
11.1-Transferencias de Recursos do FUNDEB			448.260.000,00	448.260.000,00	329.964.943,58		73,61	
11.2-Complementacao da Uniao ao FUNDEB								
11.3-Receita de Aplicacao Financeira dos Recursos do FUNDEB			1.514.000,00	1.514.000,00	329.698,19		21,78	
12-ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB (11.1-10)			163.730.600,00	163.730.600,00	140.817.479,77		86,01	
* SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERENCIA (12) > 0 = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB								
* SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERENCIA (12) < 0 = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB								

SEDETEC 29/11/2018 - 09:16:15

SCP5181N

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

Pag. 5 de 8

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º BIMESTRE/2018

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTACAO	DOTACAO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Ate o Bimestre	%	Ate o Bimestre	%	(i)	
		(d)	(e)	(f = e/d)*100	(g)	(h = g/d)*100		
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	395.322.000,00	406.430.873,20	352.916.240,62	86,83	294.418.167,35	72,44		
DEDUCOES PARA FINS LIMITE DO FUNDEB							VALOR	
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								
16.1 - FUNDEB 60%								
16.2 - FUNDEB 40%								
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB								
17.1 - FUNDEB 60%								
17.2 FUNDEB 40%								
18-TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)								
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR	
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)							294.418.167,35	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneracao do Magisterio (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) X 100)%							73,77	
19.2 - Maximo de 40% em Despesa com MDE, que nao Remuneracao do Magisterio (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) X 100)%							15,37	
19.3 - Maximo de 5% ano Aplicado no Exercicio (100 - (19.1 + 19.2))%							1.086,00	
CONTROLE DA UTILIZACAO DE RECURSOS NO EXERCICIO SUBSEQUENTE							VALOR	
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS								
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATE O 1o. TRIMESTRE DO EXERCICIO								

SEDETEC 29/11/2018 - 09:16:15

SCP5181N

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

Pag. 6 de 8

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º BIMESTRE/2018

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DESPESAS COM ACOES TÍPICAS DE MDE	DOTACAO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	(i)	
	(d)	(e)	(f = e/d)x100		(g)	(h = g/d)x100		
22-EDUCACAO INFANTIL	233.562.000,00	256.266.110,74	214.119.130,60	83,55	177.592.352,34	69,30		
22.1-Creche	128.002.000,00	184.391.479,96	143.203.100,97	77,66	122.350.240,55	66,35		
22.1.1-Despesas Custeadas com Recurso do FUNDEB	36.964.000,00	57.709.336,07	51.433.476,90	66,63	38.452.352,62	89,13		
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	91.038.000,00	126.682.143,89	91.769.624,07	66,23	83.897.887,93	72,44		
22.2-Pre-escola	105.560.000,00	71.874.630,78	70.916.029,63	98,67	55.242.111,79	76,86		
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	105.560.000,00	71.874.630,78	70.916.029,63	76,86	55.242.111,79	98,67		
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos								
23-ENSINO FUNDAMENTAL	731.721.000,00	715.472.483,26	623.870.193,34	87,20	542.918.019,22	75,88		
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	314.517.000,00	327.457.033,15	276.669.514,51	84,49	232.992.325,13	71,15		
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	417.204.000,00	388.015.450,11	347.200.678,83	89,48	309.925.694,09	79,87		
24-ENSINO MEDIO								
25-ENSINO SUPERIOR								
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR								
27-OUTRAS	23.176.000,00	16.610.406,00	6.154.681,45	37,05	5.144.345,50	30,97		
28-TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	988.459.000,00	988.349.000,00	844.144.005,39	85,41	725.654.717,06	73,42		
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL								VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								140.817.479,77
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO								
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)								11.027.811,34

SEDETEC 29/11/2018 - 09:16:15

SCP5181N

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

Pag. 7 de 8

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º BIMESTRE/2018

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

36-TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL(29+30+31+32+33+34+35)							151.845.291,11	
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-(36))							568.665.080,45	
38-PERCENTUAL DE APLICACAO EM MDE SOBRE A RECEITA LIQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3b)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							24,86	
OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTACAO	DOTACAO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Ate o Bimestre	%	Ate o Bimestre	%		
		(d)	(e)	(f = e/d)x100	(g)	(h = g/d)x100	(i)	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM APLICACAO FIN.DE OUTROS REC. DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO								
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUICAO SOCIAL DO SALARIO-EDUCACAO	27.169.000,00	35.001.926,41	32.282.834,64	92,23	24.976.778,29	71,36		
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERACOES DE CREDITO								
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	46.634.000,00	62.150.828,32	14.593.304,12	23,48	7.885.412,71	12,69		
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANC.DO ENSINO (39+40+41+42)	73.803.000,00	97.152.754,73	46.876.138,76	48,25	32.862.191,00	33,83		
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCACAO (28 + 43)	1.062.262.000,00	1.085.501.754,73	891.020.144,15	133,66	758.516.908,06	107,25		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATE O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (g)		
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					56.422.426,49	11.027.811,34		
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					56.422.426,49	11.027.811,34		
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00	0,00		

SEDETEC 29/11/2018 - 09:16:15

SCP5181N

PREFEITURA DE GOIANIA

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

Pag. 8 de 8

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

5º BIMESTRE/2018

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

		VALOR	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB (h)	SALARIO EDUCACAO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017		7.850.234,34	8.668.005,42
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATE O BIMESTRE		329.964.943,58	26.778.357,29
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATE O BIMESTRE		296.813.891,50	23.611.239,42
48.1 Orcamento do Exercício		296.813.891,50	22.989.930,86
48.2-Restos a Pagar			621.308,56
49-(+)RECEITA DE APLICACAO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATE O BIMESTRE		329.698,19	132.377,14
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATê O BIMESTRE		41.330.984,61	11.967.500,43
51- (+) Ajustes			
51.1-Retencoes			
51.2-Conciliacao Bancaria			
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		41.330.984,61	11.967.500,43

SEDETEC 29/11/2018 - 09:16:15

SCP5181N

EDVALDE GUALBERTO
GER.CONTABIL CRC 017136/0

JANIO MARQUES DE SOUZA
DIR.CONTABIL CRC 15921/0

EDUARDO VIEIRA SCARPA
SUP.TES.E ADM. FINANCEIRA

ALESSANDRO MELO DA SILVA
SECRETARIO DE FINANÇAS

IRIS REZENDE MACHADO
PREFEITO

PREFEITURA DE GOIANIA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE/2018

Pag. 1 de 5

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

				RECEITAS REALIZADAS	
	PREVISAO	PREVISAO			
RECEITAS PARA APURACAO DA APLICACAO EM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	INICIAL	ATUALIZADA	Ate o Bimestre	%	
	(a)	(b)	(b)	(b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA (I)	1.602.120.000,00	1.602.120.000,00	1.329.179.637,56	82,96	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	519.027.000,00	519.027.000,00	493.202.814,17	95,02	
Imposto sobre Transmissao de Bens Intervivos - ITBI	139.427.000,00	139.427.000,00	109.433.341,57	78,48	
Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	670.854.000,00	670.854.000,00	505.919.578,25	75,41	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	189.668.000,00	189.668.000,00	166.148.206,95	87,59	
Imposto Territorial Rural - ITR	18.000,00	18.000,00			
Multa, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	17.637.000,00	17.637.000,00	13.469.597,08	76,37	
Divida Ativa dos Impostos	64.215.000,00	64.215.000,00	39.350.766,19	61,27	
Multa, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa	1.274.000,00	1.274.000,00	1.655.333,35	129,93	
RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	1.422.629.000,00	1.422.629.000,00	945.737.319,11	66,47	
Cota-Parte FPM	415.267.000,00	415.267.000,00	235.535.056,37	56,71	
Cota-Parte ITR	325.000,00	325.000,00	296.066,41	91,09	
Cota-Parte IPVA	331.736.000,00	331.736.000,00	229.232.322,41	69,10	
Cota-Parte ICMS	667.883.000,00	667.883.000,00	475.444.474,81	71,18	
Cota-Parte IPI-Exportacao	5.909.000,00	5.909.000,00	4.387.197,81	74,24	
Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferencias Constitucionais	1.509.000,00	1.509.000,00	842.201,30	55,81	
Desoneracao ICMS (LC 87/96)	1.509.000,00	1.509.000,00	842.201,30	55,81	
Outras					
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURACAO DA APLICACAO EM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE (III) = I+II	3.024.749.000,00	3.024.749.000,00	2.274.916.956,67	75,21	

SEDETEC 29/11/2018 - 09:37:31

SCP51C1N

PREFEITURA DE GOIANIA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE/2018

Pag. 2 de 5

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

			RECEITAS REALIZADAS				
	PREVISAO	PREVISAO					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	INICIAL	ATUALIZADA	Ate o Bimestre		%		
		(c)	(d)		(d/c) x 100		
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	765.455.000,00	765.455.000,00	554.489.528,63		72,43		
Provenientes da Uniao	704.120.000,00	704.120.000,00	544.903.468,03		77,38		
Provenientes dos Estados	20.952.000,00	20.952.000,00	6.478.013,99		30,91		
Provenientes de Outros Municipios	6.000,00	6.000,00					
Outras Receitas do SUS	40.377.000,00	40.377.000,00	3.108.046,61		7,69		
TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS							
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE							
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE							
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	765.455.000,00	765.455.000,00	554.489.528,63		72,43		
			DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR
DESPESAS COM SAUDE	DOTACAO	DOTACAO					NAO
(Por Grupo de Natureza da Despesa)	INICIAL	ATUALIZADA	Ate o Bimestre	%	Ate o Bimestre	%	PROCESSADOS
		(e)	(f)	(f/e)x100	(g)	(g/e) X 100	
DESPESAS CORRENTES	1.206.834.000,00	1.261.061.748,84	1.215.041.745,84	96,35	927.536.076,26	73,55	
Pessoal e Encargos Sociais	531.337.000,00	576.507.000,00	569.713.260,39	98,82	422.518.201,04	73,28	
Juros e Encargos da Divida	48.000,00	48.000,00					
Outras Despesas Correntes	675.449.000,00	684.506.748,84	645.328.485,45	94,27	505.017.875,22	73,77	
DESPESAS DE CAPITAL	67.404.000,00	78.111.000,00	57.818.969,15	74,02	16.265.540,14	20,82	
Investimentos	63.662.000,00	71.867.000,00	51.787.039,01	72,05	11.605.182,28	16,14	
Inversoes Financeiras	43.000,00	43.000,00					
Amortizacao da Divida	3.699.000,00	6.201.000,00	6.031.930,14	97,27	4.660.357,86	75,15	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (IV)	1.274.238.000,00	1.339.172.748,84	1.272.860.714,99	95,04	943.801.616,40	70,47	

SEDETEC 29/11/2018 - 09:37:31

SCP51C1N

PREFEITURA DE GOIANIA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE/2018

Pag. 3 de 5

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

			DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR	
	DOTACAO	DOTACAO					NAO	
	INICIAL	ATUALIZADA	Ate o Bimestre	%	Ate o Bimestre	%	PROCESSADOS	
			(h)	(h/IVf) x100	(i)	(i/IVg) x 100		
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS								
DESPESAS COM ASSISTENCIA A SAUDE QUE NAO ATENDE AO PRINCIPIO DE ACESSO UNIVERSAL								
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS								
Recursos de Transferencias do Sistema Unico de Saude - SUS	765.463.000,00	759.380.552,00	708.874.175,01	55,69	539.511.454,70	57,16		
Recursos de Operacoes de Credito								
Outros Recursos								
OUTRAS ACOES E SERVICOS NAO COMPUTADOS								
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA								
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NAO FOI APLICADA								
EM ACOES E SERVICOS DE SAUDE EM EXERCICIOS ANTERIORES								
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS (V)	765.463.000,00	759.380.552,00	708.874.175,01	55,69	539.511.454,70	57,16		
TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE (VI) = (IV - V)	508.775.000,00	579.792.196,84	563.986.539,98	44,30	404.290.161,70	42,83		
PERCENTUAL DE APLICACAO EM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = VI(i) / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15 %						17,77		
VALOR REFERENTE A DIFERENCA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL (VI(i) - (15 X IIIb)) / 100						63.052.618,19		
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS /	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE			
		PRESCRITOS						
Inscritos em 2018								
...								
Inscritos em 2014								

SEDETEC 29/11/2018 - 09:37:31

SCP51C1N

Pag. 4 de 5

R\$ 1,00

Inscritos em 2013					
TOTAL					
+					
		RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAO DA DIPONIBILIDADE DE CAIXA	-				
CONFORME ARTIGO 24, P.1 E 2	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercicio de referencia		Saldo Final (Nao Aplicado)	
		(j)			
+					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018					
...					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013					
+					
Total (VIII)					
+					
		LIMITE NAO CUMPRIDO			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES PARA FINS DE	-				
APLICACAO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGO 25 E 26	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercicio de referencia		Saldo Final (Nao Aplicado)	
		(k)			
+					
Diferenca de limite nao cumprido em 2018					
...					
Diferenca de limite nao cumprido em 2014					
Diferenca de limite nao cumprido em 2013					
+					
Total (IX)					
+					

SCP51C1N

PREFEITURA DE GOIANIA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE/2018

Pag. 5 de 5

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE (Por Subfuncao)	DOTACAO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR	
	INICIAL	ATUALIZADA	Ate o Bimestre	%	Ate o Bimestre	%	PROCESSADOS	NAO
Atencao Basica	90.438.000,00	82.595.000,00	72.215.700,60	5,67	54.011.448,27	5,72		
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	657.469.000,00	669.200.552,00	623.469.449,79	48,98	471.790.777,96	49,98		
Suporte Profilatico e Terapeutico	13.673.000,00	11.118.000,00	8.071.012,57	0,63	3.446.750,88	0,36		
Vigilancia Sanitaria								
Vigilancia Epidemiologica	20.989.000,00	22.029.000,00	19.713.786,40	1,54	13.848.946,60	1,46		
Alimentacao e Nutricao								
Outras Subfuncoes	491.669.000,00	554.230.196,84	549.390.765,63	43,16	400.703.692,69	42,45		
TOTAL	1.274.238.000,00	1.339.172.748,84	1.272.860.714,99	100,00	943.801.616,40	100,00		

SEDETEC 29/11/2018 - 09:37:31

SCP51C1M

EDVALDE GUALBERTO
GER.CONTABIL CRC 017136/0

JANIO MARQUES DE SOUZA
DIR.CONTABIL CRC 15921/0

EDUARDO VIEIRA SCARPA
SUP.TES.E ADM. FINANCEIRA

ALESSANDRO MELO DA SILVA
SECRETARIO DE FINANÇAS

IRIS REZENDE MACHADO
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

ANEXO 13 – DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

DECLARAÇÃO

Atestamos, para fins de comprovação junto a Secretaria do Tesouro Nacional - STN, que a Prefeitura Municipal de Goiânia, CNPJ nº. 01.612.092/0001-23 não contratou **Parcerias Público Privadas – PPP**, no 5º Bimestre de 2018.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Goiânia, 29 de Novembro de 2018.

EDVALDE GUALBERTO
GER. CONTÁBIL CRC 017136/0

JÂNIO MARQUES DE SOUZA
DIR.CONTABIL CRC 15921/0

EDUARDO VIEIRA SCARPA
SUP. TES. E ADM. FINANCEIRA

ALESSANDRO MELO DA SILVA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

IRIS REZENDE MACHADO
PREFEITO

PREFEITURA DE GOIÂNIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º BIMESTRE 2018

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		5.034.358.000,00	
Previsão Atualizada		5.034.358.000,00	
Receitas Realizadas		3.690.396.030,47	
Déficit Orçamentário			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			
DESPESAS			
Dotação Inicial		5.034.358.000,00	
Créditos Adicionais		330.504.805,04	
Dotação Atualizada		5.364.862.805,04	
Despesas Empenhadas		4.391.963.970,68	
Despesas Liquidadas		3.450.016.247,34	
Despesas Pagas		3.123.862.873,52	
Superávit Orçamentário		240.379.783,13	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		4.391.963.970,68	
Despesas Liquidadas		3.450.016.247,34	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		4.037.028.949,47	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		161.318.182,74	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		164.115.671,61	
Resultado Previdenciário		- 2.797.488,87	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		103.741.425,30	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		258.083.281,84	
Resultado Previdenciário		- 154.341.856,54	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		36.567.339,00	- 1,01
Resultado Primário		11.215.865,00	32,07
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		361.151.229,63	4.154.527,64
Poder Executivo		361.151.229,63	4.154.527,64
Poder Legislativo			
Poder Judiciário			
Ministério Público			
Defensoria Pública			
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		94.865.771,00	18.005.330,74
Poder Executivo		93.666.055,16	25.544.085,95
Poder Legislativo		1.199.715,84	324.972,75
Poder Judiciário			
Ministério Público			
Defensoria Pública			
TOTAL		456.017.000,63	22.159.858,38
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais
			% Mínimo a Aplicar no Exercício
Mínimo Anual de < 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		568.665.080,45	25%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			60%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		243.667.133,40	60%
Complementação da União ao FUNDEB			RS4.500.000,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			
Despesa de Capital Líquida			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício
Plano Previdenciário			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
			% Mínimo a Aplicar no Exercício
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		404.290.161,70	15%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)			

SECRETARIA DE FINANÇAS 29/11/2018

EDVALDE GUALBERTO
GER. CONTÁBIL CRC 017136/0

JÂNIO MARQUES DE SOUZA
DIR. CONTÁBIL CRC 15921/0

EDUARDO VIEIRA SCARPA
SUP. TES. E ADM.FINANCEIRA

ALESSANDRO MELO DA SILVA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

IRIS REZENDE MACHADO
PREFEITO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 3699/2018**

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Recebimento de Bens de Consumo e bens permanentes da Secretaria Municipal de Administração.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276 de 03 de junho de 2015, e o Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal e de acordo com os Artigos. 15 e 73 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão Permanente de Recebimento de Bens de Consumo e Bens Permanentes relativos as compras realizadas por esta Secretaria, os servidores:

- 1. Maria do Carmo Marques Sousa- matrícula nº 193984-01;**
- 2. Luciano Valadão - matrícula nº 526070-02**
- 3. André Luiz Sales – matrícula nº 658677-06;**

Art. 2º - Fica igualmente nomeado para suplente da Comissão Permanente de Recebimento de Bens de Consumo e Bens Permanentes, mencionados nos artigos anteriores, a servidora:

- 1. Lilian Garcia Ferreira Damacena – matrícula nº 1046420-01;**

Art. 3º - Fica também nomeada para secretariar os membros da Comissão Permanente de Recebimento de Bens de Consumo e Bens Permanentes, mencionados nos artigos anteriores, a servidora:

- 1. – Cidcleia Borja Ferreira Campos - matrícula nº 1313185-01.**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

Art. 4º - Os trabalhos da Comissão Permanente, serão presididos pela servidora **Maria do Carmo Marques Sousa – matrícula nº 193984-01**, o qual terá como suplente a servidora **Lilian Garcia Ferreira Damacena – matrícula nº 1046420-01**.

Parágrafo único. O presidente emitirá todos os termos de atesto.

Art. 5º - Os bens de consumo adquiridos pela Secretaria Municipal de Administração somente poderão ser recebidos pelos membros da Comissão, nas dependências do almoxarifado central desta Pasta, ou excepcionalmente, quando se tratar de aquisições por dispensa de licitação de pouco volume e com destinação específica quando solicitado formalmente pelo Diretor de Administração e Finanças que ficará responsável pela guarda e distribuição dos bens.

Paragrafo único – Nestes casos a Gerência de Almoxarifado deverá efetuar registro de entrada no Sistema e em seguida remeter os bens via sistema para Diretoria.

Art. 6º - Para as excepcionalidades dispostas no artigo anterior a Diretoria deverá solicitar à Comissão Permanente, com antecêdência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a presença no dia e hora previamente agendados para acompanhamento e recebimento dos bens.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições anteriores.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de novembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3700/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir à servidora **MARIA DO CARMO MARQUES SOUSA**, matrícula nº 193984-01, Assistente Administrativo, **durante prazo indeterminado**, a habilitação das funções inerentes às atividades executadas pelo Gerente **EVANIR PIRES DOS SANTOS**, matrícula nº 604615-05, nos Sistemas Complete e Bee BPM System, em virtude da grande demanda de serviço em que se encontra atualmente na Gerência de Almocharifado desta Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 do mês de novembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3701/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, nos termos do Art. 55, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA DO CARMO MARQUES DE SOUSA**, matrícula nº 193984-01, para responder pelo expediente da Gerência de Almoxarifado, durante o período de 26 de novembro de 2018 a 25 de dezembro de 2018, sem remuneração, em virtude do afastamento legal e temporário referente às férias regulamentares do servidor **EVANIR PIRES DOS SANTOS**, matrícula nº 604615-05.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 do mês de novembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3702/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, conforme o contido no Processo nº 71021556/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ALEX SOUZA BISPO**, matrícula nº 1107976-02, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de 30 % (trinta por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 03 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de novembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3703/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, conforme o contido no Processo nº 72011490/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ALINE FERNANDA APARECIDA CIRINO EXEBIO**, matrícula nº 647616-06, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de 30 % (trinta por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 23 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de novembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3704/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, conforme o contido no Processo nº 71722601/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 1011995-03, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de 20 % (vinte por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 27 de setembro 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de novembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 3705/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, conforme o contido no Processo nº 69980091/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ALCIENE EMIDIA DA SILVA**, matrícula nº 1188178-01, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de 20 % (vinte por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 26 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de novembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3706/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, Artigo 20, Inciso III, da Lei nº 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 2906, de 05 de setembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 48287573/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **PATRICIA SAVER MARTINS**, matrícula nº 889113-01, Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 22 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de novembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 3707/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, bem como o contido no Processo nº 48958885/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **IRON OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 997153-01, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente a 12% (doze por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 10 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de novembro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 5883/2018
NOME: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ASSUNTO: COMPRA DIRETA DE BENS E SERVIÇOS

DESPACHO Nº 7774/2018

O Secretário Municipal de Administração de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Declara inexigível de Licitação a realização da presente despesa, com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, para contratar diretamente a empresa **NP capacitação e Soluções Tecnológicas - LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95**, conforme consta do presente procedimento administrativo, no valor total de R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais), para contratação de empresa especializada em Banco de Preços para atender a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Publique-se, na forma da lei.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 18 dias do mês de outubro de 2018.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007 – e-mail: semad.gabinete@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO ELETRÔNICO – BEE nº: 4407/2018

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA

ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2018 - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e a Superintendente de Licitação e Suprimentos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 23 da Lei Complementar n.º 276 de 03.06.2015; do Decreto Municipal nº 684/2018, do Decreto Municipal nº 028/2017; da Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2018 - SRP, destinado à “Contratação de empresa para fornecimento de materiais de iluminação, materiais de construção e outros, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.” com a adjudicação do objeto, conforme Ata da Sessão Pública do Pregão e Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, VI da Lei nº 8.666/93.

RESOLVEM:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, **Pregão Eletrônico nº 037/2018 - SRP** nos seguintes termos:

Empresa: Ledluz Indústria e Comércio Ltda.
CNPJ: 12.072.665/0001-90

LOTE 03

ITEM	UNID.	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	kg	300	Arame liso, de aço galvanizado, n.º 16 BWG, 1,65mm (0,0166KG/M). Marca: Belgo	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00

LOTE 04

ITEM	UNID.	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unid.	30	Base para fusível diazed, retardado, 25A-500V (ref.: Siemens, TEE ou equivalente). Marca: Brasiltec	R\$ 29,91	R\$ 897,30

www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração
LOTE 05

ITEM	UNID.	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unid.	30	Base para fusível diazed, retardado, 63A-500V (ref.: Siemens, TEE ou equivalente). Marca: Brasiltec	R\$ 29,91	R\$ 897,30

LOTE 08

ITEM	UNID.	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unid.	100	Bucha de nylon, S- 6. Marca: Ivasa	R\$ 0,04	R\$ 4,00

LOTE 10

ITEM	UNID.	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unid.	100	Bucha de nylon, S-10. Marca: Ivasa	R\$ 0,06	R\$ 6,00

LOTE 11

ITEM	UNID.	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unid.	100	Bucha de nylon, S-12. Marca: Ivasa	R\$ 0,08	R\$ 8,00

LOTE 12

ITEM	UNID.	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unid.	100	Bucha para tijolo furado e bloco, S- 6. Marca: Ivasa	R\$ 0,09	R\$ 9,00

LOTE 13

ITEM	UNID.	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

01	Unid.	100	Bucha para tijolo furado e bloco, S- 8. Marca: Ivasa	R\$ 0,10	R\$ 10,00
----	-------	-----	---	----------	-----------

LOTE 14

ITEM	UNID.	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unid.	100	Bucha para tijolo furado e bloco, S-10. Marca: Ivasa	R\$ 0,20	R\$ 20,00

LOTE 15

ITEM	UNID.	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unid.	20	Cabeçote de alumínio fundido, Ø2” Marca: Impol	R\$ 6,15	R\$ 123,00

LOTE 16

ITEM	UNID.	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unid.	20	Cabeçote de alumínio fundido, Ø3/4” Marca: Impol	R\$ 2,50	R\$ 50,00

LOTE 17

ITEM	UNID.	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Rolo	10	Cabo de cobre flexível, 10,0mm², rolo (100m), isolado PVC 750V, cor: amarelo. Marca: Indusflex	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00

LOTE 18

ITEM	UNID.	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Rolo	10	Cabo de cobre flexível, 10,0mm², rolo (100m), isolado PVC 750V,	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

			cor: azul claro. Marca: Indusflex		
--	--	--	---	--	--

LOTE 19

ITEM	UNID.	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Rolo	10	Cabo de cobre flexível, 10,0mm², rolo (100m), isolado PVC 750V, cor: preto. Marca: Indusflex	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00

LOTE 20

ITEM	UNID.	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Rolo	10	Cabo de cobre flexível, 10,0mm², rolo (100m), isolado PVC 750V, cor: verde. Marca: Indusflex	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00

LOTE 21

ITEM	UNID.	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Rolo	10	Cabo de cobre flexível, 10,0mm², rolo (100m), isolado PVC 750V, cor: vermelho. Marca: Indusflex	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00

LOTE 22

ITEM	UNID.	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Rolo	10	Cabo de cobre flexível, 2,5mm², rolo (100m), isolado PVC 750V, cor: amarelo. Marca: Indusflex	R\$ 70,00	R\$ 700,00

LOTE 23

ITEM	UNID.	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

01	Rolo	10	Cabo de cobre flexível, 2,5mm², rolo (100m), isolado PVC 750V, cor: azul claro. Marca: Indusflex	R\$ 70,00	R\$ 700,00
----	------	----	--	-----------	------------

LOTE 24

ITEM	UNID.	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Rolo	10	Cabo de cobre flexível, 2,5mm², rolo (100m), isolado PVC 750V, cor: preto. Marca: Indusflex	R\$ 70,00	R\$ 700,00

LOTE 25

ITEM	UNID.	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Rolo	10	Cabo de cobre flexível, 2,5mm², rolo (100m), isolado PVC 750V, cor: verde. Marca: Indusflex	R\$ 70,00	R\$ 700,00

LOTE 26

ITEM	UNID.	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Rolo.	10	Cabo de cobre flexível, 2,5mm², rolo (100m), isolado PVC 750V, cor: vermelho. Marca: Indusflex	R\$ 70,00	R\$ 700,00

LOTE 27

ITEM	UNID.	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Rolo	10	Cabo de cobre flexível, 4mm², rolo (100m), isolado PVC 750V, cor: amarelo. Marca: Indusflex	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00

LOTE 28

ITEM	UNID.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR
------	-------	--------	---------------	-------	-------



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

		EXCLUSIVA PARA ME/EPP		UNITÁRIO	TOTAL
01	Rolo	10	Cabo de cobre flexível, 4mm², rolo (100m), isolado PVC 750V, cor: azul claro. Marca: Indusflex	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00

LOTE 29

ITEM	UNID.	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Rolo	10	Cabo de cobre flexível, 4mm², rolo (100m), isolado PVC 750V, cor: preto. Marca: Indusflex	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00

LOTE 30

ITEM	UNID.	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Rolo	10	Cabo de cobre flexível, 4mm², rolo (100m), isolado PVC 750V, cor: verde. Marca: Indusflex	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00

LOTE 31

ITEM	UNID.	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Rolo	10	Cabo de cobre flexível, 4mm², rolo (100m), isolado PVC 750V, cor: vermelho. Marca: Indusflex	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00

LOTE 32

ITEM	UNID.	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Rolo	10	Cabo de cobre flexível, 6,0mm², rolo (100m), isolado PVC 750V, cor: amarelo. Marca: Indusflex	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00

www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração
LOTE 33

ITEM	UNID.	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Rolo	10	Cabo de cobre flexível, 6,0mm², rolo (100m), isolado PVC 750V, cor: azul claro. Marca: Indusflex	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00

LOTE 34

ITEM	UNID.	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Rolo	10	Cabo de cobre flexível, 6,0mm², rolo (100m), isolado PVC 750V, cor: preto. Marca: Indusflex	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00

LOTE 35

ITEM	UNID.	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Rolo	10	Cabo de cobre flexível, 6,0mm², rolo (100m), isolado PVC 750V, cor: verde. Marca: Indusflex	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00

LOTE 36

ITEM	UNID.	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Rolo	10	Cabo de cobre flexível, 6,0mm², rolo (100m), isolado PVC 750V, cor: vermelho. Marca: Indusflex	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00

LOTE 41

ITEM	UNID.	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	m.	10.000	Cabo de cobre, flexível, anti chama, dupla isolamento, 0,6/1 kV, PVC 70°, 2,5mm², Cor Verde	R\$ 1,14	R\$ 11.400,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			(ref.: Pirelli, Ficap, Condustar ou equivalente). Marca: Indusflex		
--	--	--	--	--	--

LOTE 42

ITEM	UNID.	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	m	2.000	Cabo de cobre, flexível, anti chama, dupla isolamento, 0,6/1 kV, PVC 70°, 4,0mm², Cor Azul Claro (ref.: Pirelli, Ficap, Condustar ou equivalente). Marca: Indusflex	R\$ 1,73	R\$ 3.460,00

LOTE 43

ITEM	UNID.	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	m	2.000	Cabo de cobre, flexível, anti chama, dupla isolamento, 0,6/1 kV, PVC 70°, 4,0mm², Cor Preto (ref.: Pirelli, Ficap, Condustar ou equivalente). Marca: Indusflex	R\$ 1,73	R\$ 3.460,00

LOTE 44

ITEM	UNID.	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	m	2.000	Cabo de cobre, flexível, anti chama, dupla isolamento, 0,6/1 kV, PVC 70°, 4,0mm², Cor Verde (ref.: Pirelli, Ficap, Condustar ou equivalente). Marca: Indusflex	R\$ 1,73	R\$ 3.460,00

LOTE 45

ITEM	UNID.	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	m	2.000	Cabo de cobre, flexível, anti chama, dupla isolamento, 0,6/1 kV, PVC 70°, 6,0mm², Cor Azul	R\$ 2,45	R\$ 4.900,00

www.goiania.go.gov.br


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

			Claro (ref.: Pirelli, Ficap, Conduspar ou equivalente). Marca: Indusflex		
--	--	--	--	--	--

LOTE 46

ITEM	UNID.	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	m	2.000	Cabo de cobre, flexível, anti chama, dupla isolamento, 0,6/1 kV, PVC 70°, 6,0mm², Cor Preto (ref.: Pirelli, Ficap, Conduspar ou equivalente). Marca: Indusflex	R\$ 2,45	R\$ 4.900,00

LOTE 47

ITEM	UNID.	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	m	2.000	Cabo de cobre, flexível, anti chama, dupla isolamento, 0,6/1 kV, PVC 70°, 6,0mm², Cor Verde (ref.: Pirelli, Ficap, Conduspar ou equivalente). Marca: Indusflex	R\$ 2,45	R\$ 4.900,00

LOTE 48

ITEM	UNID.	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	m	2.000	Cabo de cobre, flexível, anti chama, dupla isolamento, 0,6/1 kV, PVC 70°, 10,0mm², Cor Azul Claro (ref.: Pirelli, Ficap, Conduspar ou equivalente). Marca: Indusflex	R\$ 3,86	R\$ 7.720,00

LOTE 49

ITEM	UNID.	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

01	m	6.000	Cabo de cobre, flexível, anti chama, dupla isolamento, 0,6/1 kV, PVC 70°, 10,0mm², Cor Preta (ref.: Pirelli, Ficap, Condu spar ou equivalente). Marca: Indusflex	R\$ 3,86	R\$ 23.160,00
----	---	-------	--	----------	---------------

LOTE 50

ITEM	UNID.	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	m	2.000	Cabo de cobre, flexível, anti chama, dupla isolamento, 0,6/1 kV, PVC 70°, 10,0mm², Cor Verde (ref.: Pirelli, Ficap, Condu spar ou equivalente). Marca: Indusflex	R\$ 3,86	R\$ 7.720,00

LOTE 51

ITEM	UNID.	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	m	2.000	Cabo de cobre, flexível, anti chama, dupla isolamento, 0,6/1 kV, PVC 70°, 16,0mm², Cor Azul Claro (ref.: Pirelli, Ficap, Condu spar ou equivalente). Marca: Indusflex	R\$ 5,88	R\$ 11.760,00

LOTE 52

ITEM	UNID.	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	m	6.000	Cabo de cobre, flexível, anti chama, dupla isolamento, 0,6/1 kV, PVC 70°, 16,0mm², Cor Preta (ref.: Pirelli, Ficap, Condu spar ou equivalente). Marca: Indusflex	R\$ 5,88	R\$ 35.280,00

LOTE 53

ITEM	UNID.	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	m	2.000	Cabo de cobre, flexível, anti	R\$ 5,88	R\$


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

			chama, dupla isolamento, 0,6/1 kV, PVC 70°, 16,0mm², Cor Verde (ref.: Pirelli, Ficap, Condu spar ou equivalente). Marca: Indusflex		11.760,00
--	--	--	--	--	-----------

LOTE 54

ITEM	UNID.	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	m	600	Cabo de cobre, flexível, anti chama, dupla isolamento, 0,6/1 kV, PVC 70°, 25,0mm², Cor Azul Claro (ref.: Pirelli, Ficap, Condu spar ou equivalente). Marca: Indusflex	R\$ 9,51	R\$ 5.706,00

LOTE 55

ITEM	UNID.	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	m	1.800	Cabo de cobre, flexível, anti chama, dupla isolamento, 0,6/1 kV, PVC 70°, 25,0mm², Cor Preta (ref.: Pirelli, Ficap, Condu spar ou equivalente). Marca: Indusflex	R\$ 9,51	R\$ 17.118,00

LOTE 56

ITEM	UNID.	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	m	600	Cabo de cobre, flexível, anti chama, dupla isolamento, 0,6/1 kV, PVC 70°, 25,0mm², Cor Verde (ref.: Pirelli, Ficap, Condu spar ou equivalente). Marca: Indusflex	R\$ 9,51	R\$ 5.706,00

LOTE 57

ITEM	UNID.	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	m	600	Cabo de cobre, flexível, anti	R\$ 13,18	R\$


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

			chama, dupla isolamento, 0,6/1 kV, PVC 70°, 35,0mm², Cor Azul Claro (ref.: Pirelli, Ficap, Condu spar ou equivalente). Marca: Indusflex		7.908,00
--	--	--	---	--	----------

LOTE 58

ITEM	UNID.	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	m	1.800	Cabo de cobre, flexível, anti chama, dupla isolamento, 0,6/1 kV, PVC 70°, 35,0mm², Cor Preta (ref.: Pirelli, Ficap, Condu spar ou equivalente). Marca: Indusflex	R\$ 13,18	R\$ 23.724,00

LOTE 59

ITEM	UNID.	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	m	600	Cabo de cobre, flexível, anti chama, dupla isolamento, 0,6/1 kV, PVC 70°, 35,0mm², Cor Verde (ref.: Pirelli, Ficap, Condu spar ou equivalente). Marca: Indusflex	R\$ 13,18	R\$ 7.908,00

LOTE 60

ITEM	UNID.	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	m	500	Cabo de cobre, flexível, anti chama, dupla isolamento, 0,6/1 kV, PVC 70°, 50,0mm², Cor Preta (ref.: Pirelli, Ficap, Condu spar ou equivalente). Marca: Indusflex	R\$ 18,98	R\$ 9.490,00

LOTE 61

ITEM	UNID.	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	m	500	Cabo de cobre, flexível, anti	R\$ 18,98	R\$


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

			chama, dupla isolamento, 0,6/1 kV, PVC 70°, 50,0mm², Cor Verde (ref.: Pirelli, Ficap, Condu spar ou equivalente). Marca: Indusflex		9.490,00
--	--	--	--	--	----------

LOTE 62

ITEM	UNID.	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unid.	50	Chave magnética com relé regulagem, 220V, 50/60Hz, 10,5A. Marca: Soprano	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00

LOTE 63

ITEM	UNID.	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unid.	50	Chave magnética com relé regulagem, 220V, 50/60Hz, 16,5A. Marca: Soprano	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00

LOTE 64

ITEM	UNID.	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unid.	50	Chave magnética com relé regulagem, 220V, 50/60Hz, 25A. Marca: Soprano	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00

LOTE 65

ITEM	UNID.	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unid.	50	Chave magnética com relé regulagem, 220V, 50/60Hz, 45A. Marca: Soprano	R\$ 377,44	R\$ 18.872,00

LOTE 68

ITEM	UNID.	QUANT. EXCLUSIVA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-------	------------------	---------------	----------------	-------------


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

		PARA ME/EPP			
01	Unid.	500	Conector de cobre parafuso fendido, para cabo 10,0mm ² (ref.: Conter, Incesa, Forjasul ou equivalente). Marca: Intelli	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00

LOTE 69

ITEM	UNID.	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unid.	500	Conector de cobre parafuso fendido, para cabo 16,0mm ² , (ref.: Conter, Incesa, Forjasul ou equivalente). Marca: Intelli	R\$ 4,10	R\$ 2.050,00

LOTE 70

ITEM	UNID.	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unid.	500	Conector de cobre parafuso fendido, para cabo 25,0mm ² , (ref.: Conter, Incesa, Forjasul ou equivalente). Marca: Intelli	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00

LOTE 71

ITEM	UNID.	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unid.	500	Conector de cobre parafuso fendido, para cabo 35,0mm ² , (ref.: Conter, Incesa, Forjasul ou equivalente). Marca: Intelli	R\$ 4,51	R\$ 2.255,00

LOTE 72

ITEM	UNID.	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unid.	100	Conector de cobre parafuso fendido, para cabo 50,0mm ² , (ref.: Conter, Incesa, Forjasul ou equivalente). Marca: Intelli	R\$ 7,00	R\$ 700,00


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

			Conter, Incesa, Forjasul ou equivalente). Marca: Intelli		
--	--	--	--	--	--

LOTE 73

ITEM	UNID.	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unid.	100	Contator tripolar, com bobina eletromagnética 220V, 60hz, 16A, (ref.: Siemens 3RT1025 (3TF42), TEE ou equivalente). Marca: Soprano	R\$ 39,06	R\$ 3.906,00

LOTE 74

ITEM	UNID.	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unid.	100	Contator tripolar, com bobina eletromagnética 220V, 60hz, 32A, (ref.: Siemens 3RT1034 (3TF44), TEE ou equivalente). Marca: Soprano	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00

LOTE 75

ITEM	UNID.	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unid.	100	Contator tripolar, com bobina eletromagnética 220V, 60hz, 40A, (ref.: Siemens 3RT1035 (3TF45), TEE ou equivalente). Marca: Soprano	R\$ 115,00	R\$ 11.500,00

LOTE 77

ITEM	UNID.	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unid.	100	Contator tripolar, com bobina eletromagnética 220V, 60hz, 9A, (ref.: Siemens 3RT1016 (3TF40), TEE ou equivalente). Marca: Soprano	R\$ 31,36	R\$ 3.136,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Valor Total da Empresa	R\$ 331.473,60
-------------------------------	-----------------------

Empresa: Delvalle Materiais Elétricos Ltda. CNPJ: 37.227.550/0001-58

LOTE 06

ITEM	UNID.	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unid.	3.000	Base para relé foto elétrico 5A /1.800VA / 1.000W-220V, uso externo, corpo de propileno. Suporte de fixação em aço galvanizado a fogo preso através de porca sextavada em propileno de Ø 3/4 na parte inferior da base (ref.: Still eletrônica, Tecnowatt, Ilumatic ou equivalente). Marca: Exatron	R\$ 3,85	R\$ 11.550,00

LOTE 37

ITEM	UNID.	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	m	5.000	Cabo de cobre flexível, anti chama, tipo PP, isolamento 750V, PVC 70°, 1kv 3x2,5mm². Marca: Tecnofios	R\$ 2,95	R\$ 14.750,00

Valor Total da Empresa:	R\$ 26.300,00
--------------------------------	----------------------

Empresa: VHPM Comercial Ltda. - EPP CNPJ: 07.908.408/0001-05

LOTE 07

ITEM	UNID.	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unid.	20	Broca de Wídia concreto 1/2" curta Marca: MTX	R\$ 5,50	R\$ 110,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

LOTE 09

ITEM	UNID.	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unid.	100	Bucha de nylon, S- 8. Marca: Usafe	R\$ 0,05	R\$ 5,00

Valor Total da Empresa:	R\$ 115,00
--------------------------------	-------------------

Empresa: Kharisma Comercial Ltda. CNPJ: 17.475.850/0001-49

LOTE 76

ITEM	UNID.	QUANT. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Unid.	100	Contator tripolar, com bobina eletromagnética 220V, 60hz, 75A, (ref.: Siemens 3RT1045 (3TF48), TEE ou equivalente). Marca: Soprano	R\$ 228,99	R\$ 22.899,00

Valor Total da Empresa	R\$ 22.899,00
-------------------------------	----------------------

Itens 01, 02, 38, 39, 40, 66 e 67 FRACASSADOS
--

Valor Total da Licitação	R\$ 380.787,60
---------------------------------	-----------------------

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 27 dias do mês de novembro de 2018.

MARCELA ARAUJO TEIXEIRA
Superintendente de Licitação e Suprimentos

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 76005575****INTERESSADO: Anderson da Silva Farias****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 11039/2018**

À vista do contido nos autos e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2018, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
76005575	ANDERSON DA SILVA FARIAS

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 07 dias do mês de novembro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 75652917****INTERESSADO: Dirce Ferreira de Camargo****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 11489/2018**

À vista do contido nos autos e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2018, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
75652917	DIRCE FERREIRA DE CAMARGO

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 27 dias do mês de novembro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 75963602 e outro****INTERESSADO: Rosemeyre Guimarães da Silva e outra****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 11763/2018**

À vista do contido nos autos e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2018, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
75963602	ROSEMEYRE GUIMARÃES DA SILVA
75963599	ELIANE ARAÚJO GUEDES

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 27 dias do mês de novembro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 75963581****INTERESSADO: Eliane Luz Brito****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 11765/2018**

À vista do contido nos autos e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2018, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
75963581	ELIANE LUZ BRITO

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 27 dias do mês de novembro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 76004242 e outro****INTERESSADO: Natalina Pereira de Sousa Freire outro****ASSUNTO: Contrato de Pessoal****DESPACHO Nº 11768/2018**

À vista do contido nos autos e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR a celebração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, referente à contratação de pessoal relacionado abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2018, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial, DECLARO que a contratação atende às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO	INTERESSADO
76004242	NATALINA PEREIRA DE SOUSA FREIRE
76018898	FÁBIO ANTÔNIO PAULINO DE OLIVEIRA

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 27 dias do mês de novembro de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO, (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato 2018	Processo nº	Contratado(a)	C.P.F	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomção	Vigência	
							Início	Término
1391	76005575	ANDERSON DA SILVA FARIAS	755.852.432-68	Profissional de Educação II	R\$ 2298,47	R\$ 383,64	17/08/18	16/08/19

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO, (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SME

Contrato 2018	Processo nº	Contratado(a)	C.P.F	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio Locomoção	Vigência	
							Início	Término
1189	75652917	DIRCE FERREIRA DE CAMARGO	500.427.001-59	AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	R\$ 1.045,62	R\$ 176,00	04/09/18	03/09/19

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO, (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SME

Contrato 2018	Processo nº	Contratado (a)	C.P.F	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
1362	75963581	ELIANE LUZ BRITO	699.596.171-40	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	07/11/18	06/11/19

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO, (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SMEE

Contrato 2018	Processo nº	Contratado(a)	C.P.F	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
1394	76004242	NATALINA PEREIRA DE SOUSA FREIRE	906.985.331-00	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	14/11/18	13/11/19
1395	76018898	FÁBIO ANTÔNIO PAULINO DE OLIVEIRA	939.729.201-30	Profissional de Educação II	R\$ 2.298,47	R\$ 383,64	14/11/18	13/11/19

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DOS CONTRATOS DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO, (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SMEE

Contrato 2018	Processo nº	Contratado (a)	C.P.F	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio- transporte	Vigência	
							Início	Término
1366	75963602	ROSEMEYRE GUIMARÃES DA SILVA	530.635.701-68	Agente de Apoio Educacional	R\$ 961,72	R\$ 176,00	08/11/18	07/11/19
1393	75963599	ELIANE ARAÚJO GUEDES	807.797.351-53	Agente de Apoio Educacional	R\$ 961,72	R\$ 176,00	14/11/18	13/11/19

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 403/2018**

1. ESPÉCIE	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA P. J. SCHARNOVSKI ESKINA ME
5. PROCESSO Nº:	52054314

Goiânia, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 404/2018**

1. ESPÉCIE	Licença Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA ALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE JOIAS LTDA ME
5. PROCESSO Nº:	57407339

Goiânia, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 405/2018**

1. ESPÉCIE	Licença Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA NATURALES LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA - EPP
5. PROCESSO Nº:	68396686

Goiânia, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 413/2018**

1. ESPÉCIE	Licença Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA LOMAR ALVES DE MORAES
5. PROCESSO Nº:	39294681

Goiânia, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 414/2018**

1. ESPÉCIE	Licença Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA MIRANDA & CIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA
5. PROCESSO Nº:	33762119

Goiânia, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 415/2018**

1. ESPÉCIE	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA KAMALEAO SERIGRAFIA E UNIFORMES LTDA
5. PROCESSO Nº:	55435351

Goiânia, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 418/2018**

1. ESPÉCIE	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA L R EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
5. PROCESSO Nº:	47098325

Goiânia, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 419/2018**

1. ESPÉCIE	Licença Ambiental Prévia
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Prévia em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
5. PROCESSO Nº:	44036833

Goiânia, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 420/2018**

1. ESPÉCIE	Licença Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CANCER EM GOIAS
5. PROCESSO Nº:	29965871

Goiânia, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 421/2018**

1. ESPÉCIE	Licença Ambiental de Operação
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA CLARION BIOCIÊNCIAS LTDA
5. PROCESSO Nº:	35884149

Goiânia, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 422/2018**

1. ESPÉCIE	Licença Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA RETIFICA DE MOTORES GORDO LTDA ME
5. PROCESSO Nº:	67326420

Goiânia, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 423/2018**

1. ESPÉCIE	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS 04385238570
5. PROCESSO Nº:	70189579

Goiânia, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 424/2018**

1. ESPÉCIE	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA MAESTRE INDUSTRIA E COMERCIO DE FERROS LTDA ME
5. PROCESSO Nº:	59758040

Goiânia, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 425/2018**

1. ESPÉCIE	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA MELLOS RECICLAGENS E COMERCIO LTDA ME
5. PROCESSO Nº:	64358941

Goiânia, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 426/2018**

1. ESPÉCIE	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA PRIME COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5. PROCESSO Nº:	65258789

Goiânia, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 427/2018**

1. ESPÉCIE	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA MOTA E VILELA COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA
5. PROCESSO Nº	58750223

Goiânia, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 428/2018**

1. ESPÉCIE	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA ROMERITO SARDEIRO DA SILVA 73409880178
5. PROCESSO Nº	57373736

Goiânia, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 429/2018**

1. ESPÉCIE	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA LUDMILA RIBEIRO DE OLIVEIRA 91569354120
5. PROCESSO Nº	63092492

Goiânia, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 430/2018**

1. ESPÉCIE	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA KAMILLA MACEDO DUARTE BONFIM ME
5. PROCESSO Nº	67971091

Goiânia, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 431/2018**

1. ESPÉCIE	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA LANCHONETE KAeKA LTDA ME
5. PROCESSO Nº	60745657

Goiânia, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 432/2018**

1. ESPÉCIE	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA PAULO E WASTER - COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTO LTDA ME
5. PROCESSO Nº	66996210

Goiânia, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 433/2018**

1. ESPÉCIE	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA MIX COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA
5. PROCESSO Nº	57533563

Goiânia, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 434/2018**

1. ESPÉCIE	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA MARCENARIA MORVEL LTDA ME
5. PROCESSO Nº	60328339

Goiânia, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 436/2018**

1. ESPÉCIE	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA MOLIVA COMERCIO DE PRODUTOS AGRO – AMBIENTES LTDA
5. PROCESSO Nº	62051733

Goiânia, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 437/2018**

1. ESPÉCIE	Licença Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA LAVANDERIA E TINTURARIA PADRÃO LTDA
5. PROCESSO Nº:	35581502

Goiânia, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 438/2018**

1. ESPÉCIE	Licença Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA MATER DEI ARTEFATOS METALICOS LTDA ME
5. PROCESSO Nº:	63320509

Goiânia, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 439/2018**

1. ESPÉCIE	Licença Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA EL SHADDAI COMERCIO DE TENDAS LTDA ME
5. PROCESSO Nº:	41168757

Goiânia, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 440/2018**

1. ESPÉCIE	Licença Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA MARCIO GASPARINI CANUTO
5. PROCESSO Nº:	41334975

Goiânia, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Agência Municipal do Meio Ambiente****EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 441/2018**

1. ESPÉCIE	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA REINALDO FERNANDES SOUSA ME
5. PROCESSO Nº:	61325848

Goiânia, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.

Liliane Gonçalves da Costa Pina
Chefe da Advocacia SetorialRua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**Portaria nº 051/2018.**

O **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV**, nomeado pelo Decreto nº 084, de 16/01/2017, e no uso das atribuições que lhes conferem o Art. 38 da Lei Complementar nº 276, de 03/06/2015, e o Art. 7º do Regimento Interno deste Instituto, aprovado pelo Chefe do Executivo Municipal através do Decreto nº 1639, de 09/05/2017, e de acordo com o previsto no Art. 2º, § 1º. da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia,

Resolve:

Art. 1º – Designar como Fiscal e Gestor Administrativo de Contrato o servidor **Lane Marques de Lima**, matrícula nº 659479, CPF nº 041.453.801-34, Gerente de Apoio Administrativo da Diretoria de Administração e Finanças do GOIANIAPREV, lotado na Gerência de Apoio Administrativo do Órgão, para acompanhar e fiscalizar a execução do **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2014**, celebrado entre este Instituto (Contratante) e a empresa **BKM Comércio e Locação de Equipamentos Ltda.** (Contratada), CNPJ nº 11.255.156/0001-30, a ser executado nas dependências do Contratante, localizadas na Av. B, Qd. C-1, Lt. 16/18, nº 155, Setor Oeste, Goiânia/GO.

Art. 2º – Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa CGM nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 27 (vinte e sete) de novembro de 2018 e vigência até o vencimento do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do GOIANIAPREV, aos 29 dias do mês de novembro de 2018.

Silvio Antônio Fernandes Filho

Presidente

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia

**EXTRATO DE TERMO
DE ACORDO DE PARCELAMENTO Nº 022/2018.**

Processo: 6.150.656-0/2015 (juntado: 5.450.966-9/2013).

Acordantes: Instituto de Previdência dos Servidores do Municípios de Goiânia - Credor
e a senhora Vera Lúcia da Costa (CPF: 267.400.361-87) – Devedora.

Objeto: Devolução de pagamento indevido de benefício previdenciário em nome da ex-servidora aposentada Doralice Ribeiro Costa (falecida), matrícula nº 74110-01.

Valor total: R\$ 824,60 (oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

Número de parcelas: 10 (dez).

Valor de cada parcela: R\$ 82,46 (oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

Forma de pagamento: mediante descontos mensais na folha de pagamento da devedora a partir do mês de dezembro de 2018 até a quitação do total devido.

Data da Assinatura: 26 (vinte e seis) de novembro de 2018.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO**

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2014.

Processo: 7.621.509-0/2018.

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

Contratada: BKM Comércio e Locação de Equipamentos Ltda. (CNPJ: 11.255.156/001-30).

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2014, por mais 12 (doze) meses, contados de 27 de novembro de 2018 a 26 de novembro de 2019, e reajuste de preço.

Fundamento legal: Art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.999/1993.

Valor mensal: R\$ 5.207,66 (cinco mil, duzentos e sete reais e sessenta e seis centavos).

Valor total: R\$ 62.491,98 (sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos).

Dotação Orçamentária: 2018.5101.09.122.0012.2210.33903900.103.

Data da assinatura: 26 de novembro de 2018.

Signatários: Silvio Antônio Fernandes Filho – Presidente do GOIANIAPREV (Contratante).
Moisés Belo dos Santos Neto (Contratada) – Representado por Daniella Rodrigues
Carvalho (CPF: 692.672.431-87) - Procuradora.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS****PORTARIA Nº. 098/2018**

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, nomeado pelo Decreto nº 054/2017, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso III, do Art. 7º do Decreto Municipal nº 1.171, de 02 de maio de 2016, que dispõe sobre o Estatuto do IMAS, considerando o disposto no artigo 169 do Estatuto dos Servidores do Município de Goiânia;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a **Comissão de Sindicância Investigativa**, com o intuito de apurar irregularidades apontadas nos Processos nº 76333602/2018.

- **Presidente:** Cícero Soares Viana Neves, Gerente de Auditoria /IMAS, matrícula 680613, CPF nº 701.730.101-30.
- **Secretário:** Lúcia Ribeiro Viana Duarte, Gerente de Atendimento ao Usuário/IMAS, matrícula nº 723231, CPF nº 933.277.061-15;
- **Vogal:** Kellem Cristina Roncolato Rocha, Agente de Apoio Administrativo, lotada na Gerência de Planejamento/IMAS, matrícula, 484857, CPF nº 463.323.671-72.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Gabinete do Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores do Município de Goiânia – IMAS em Goiânia aos 28 dias do mês de novembro de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**Presidente – IMAS****Decreto nº 054 – 13/01/2017**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

PORTARIA Nº 0101/2018

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 7º do Regimento Interno do Órgão, aprovado através do Decreto nº 1.171, de 02 de maio de 2016, do Chefe do Executivo Municipal; e, ainda, o Processo nº 76129240;

Resolve:

Conceder ao servidor, **Reginaldo Leal da Silva**, matrícula nº 31038-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Grau AA1, Padrão I, lotada Gerencia de Planejamento do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, 03 (três) meses **de Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **29/09/1998 a 28/09/2003**, a serem usufruídas no período de **04 de dezembro de 2018 a 03 de março de 2019.**

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, em Goiânia, aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente – IMAS

Decreto nº 054 – 13/01/2017

Avenida Paranaíba, Q.72, Lt. 18/20, nº 1413
Setor Central – Goiânia – GO.
CEP: 74015-125 - Tel.: 55 62 3524-1186

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA

DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 568/2018

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, na ESPECIALIDADE EM NEUROPEDIATRIA, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Física **MARIA AURORA MENDONÇA**, CPF Nº 032.681.102-82, no valor estimado de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), através do Edital de Credenciamento Nº 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IMAS**, 28 dias do mês de novembro de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº. 054/2017

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 534/2018**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Qd.72, Lt.18/20, Nº.1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, inscrito no CPF sob o Nº. 012.683.091-68, nomeado pelo Decreto Nº. 54/2017, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADO: **THAÍS LOPES SAFATLE**, Médica, Pessoa Física, inscrito no CPF sob o Nº 017.654.921-81, CRM/GO 17.614, com endereço profissional na Rua Rio Verde, Nº 681, Setor Campinas, Telefone (62)4008-5533, CEP. 74.000-000, Goiânia – GO.

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa física nas áreas de consultas médicas, na ESPECIALIDADE EM INFECTOLOGIA, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários;

1.1 FUNDAMENTO - Em conformidade com art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como o Parecer Jurídico CHEADV/IMAS Nº 1860/2018 e DESPACHO/PRES./IMAS nº. 933/2018, as partes celebram o Contrato de credenciamento.

1.2 PREÇO: O Valor total da contratação é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

1.3 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, com início da execução a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual.

Goiânia, 15 de novembro de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA
Presidente
Decreto Nº 054/2017

ATA DA QUADRAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (CONAS), DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (IMAS)

Às dezesseis horas e quinze minutos do dia **doze de novembro de dois mil e dezoito**, na Sala de Reuniões do IMAS, foi aberta a quadragésima quinta reunião extraordinária do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS). Presentes na reunião os representantes da Administração Municipal: Tânia Maria Borges da Silva, Lúcia Ribeiro Viana Duarte, Paulo Gomes Borges, Eliziane de Jesus Calaça e Sebastião Peixoto Moura, representando as entidades sindicais: Jaime Almeida de Oliveira (SINDISAÚDE), Ludmylla da Silva Moraes (SINTEGO), Luiz Dias da Costa (SINDIFFISC), Robson Fernando de Nazareth Queiroz (SINDIGOIÂNIA), e Juvenil Pereira da Silva (SEACONS). Inicia-se a reunião. Conselheiros continuam com as discussões e alterações da Resolução 004/2006. Sebastião Peixoto informa que os médicos estão se recusando a realizar cirurgias em pacientes com acomodação de enfermarias, pois a diferença do valor pago pelo IMAS por paciente é maior para acomodação em apartamento. Luiz faz leitura da resposta da Controladoria Geral do Município (CGM) ao ofício Nº 018/2018, que responde o ofício nº018/2018, que trata dos repasses da COMURG e da saúde, e de proposta encaminhada pela Cooperativa de ambulância. Sebastião Peixoto sugere convidar os representantes da Cooperativa de Ambulâncias para a próxima reunião. Luiz diz ao Sebastião Peixoto que o mandato para presidente, vice-presidente e secretário, já venceu e deve acontecer nova eleição. Sebastião não concorda com nova eleição, e diz que não retira sua candidatura, pois não faltou a nenhuma reunião, se ausentou somente uma vez por motivo de viagem. Ludmylla, sugere que o presidente do IMAS, não se candidate uma vez que considera não ser moral que o presidente do IMAS, seja presidente do CONAS (órgão de controle social). Sebastião Peixoto, afirma que será candidato à presidência do CONAS, que não abriria mão. Assim, Ludmylla afirma que os sindicatos lançará nome à presidência e sugere que a eleição ocorra na próxima reunião e que a votação seja em secreto. Sebastião Peixoto discorda da votação em secreto. Sebastião Peixoto sugere o fim da remuneração da Jeton. Conselheiros concordam por unanimidade em realizar a eleição na próxima reunião ordinária que será realizada no dia dezanove de novembro de 2018 às nove horas. Sem mais para o momento encerra-se esta reunião às dezoito horas e cinco minutos. XXXXXXXXXXXXXXXX

Conselheiros:

Sebastião Peixoto Moura

Luiz Dias da Costa

Presidente**Vice-Presidente**

TITULAR		SUPLENTE
SINDIGOIÂNIA	Glécio Benvindo de Carvalho	Robson Fernando de N. Queiroz
SINDIFFISC	Luiz Dias da Costa	Cláudio Timóteo Bubniak
SEACONS	Juvenil Pereira da Silva	Marleide da Silva Passos
SINDISAÚDE	Jaime Almeida de Oliveira	Maria de Fátima Veloso Cunha
SINTEGO	Ludmylla da Silva Moraes	XXXXXXXXXXXXXXX
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
TITULAR		SUPLENTE
Sebastião Peixoto Moura		XXXXXXXXXXXXXXX
Lúcia Ribeiro Viana Duarte		Reginaldo Leal da Silva
Maria Celina Pereira de Carvalho		Eliziane de Jesus Calaça
Paulo Gomes Borges		Eterno Luiz Mendes Carneiro
Tânia Maria Borges da Silva		Aparecida de Fátima Machado Biete

ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (CONAS), DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA (IMAS)

Às nove horas e três minutos do dia **dezenove de novembro de dois mil e dezoito**, na Sala de Reuniões do IMAS, foi aberta a **centésima vigésima segunda** reunião ordinária do Conselho de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia (CONAS). Presentes na reunião os representantes da Administração Municipal: Eliziane de Jesus Calaça, Lúcia Ribeiro Viana Duarte, Tânia Maria Borges da Silva, Paulo Gomes Borges, e Sebastião Peixoto Moura e, representando as entidades sindicais: Ludmylla da Silva Moraes (SINTEGO), Jaime Almeida de Oliveira (SINDISAÚDE), Glécio Benvindo de Carvalho (SINDIGOIÂNIA), Juvenil Pereira da Silva (SEACONS), e Luiz Dias da Costa (SINDIFFISC). Deu-se início a reunião, conselheiros se preparam para a eleição para Presidente, Vice-presidente e Secretário do Conselho. Sebastião Peixoto propõe indicação aos nomes para a votação. Ludmylla faz um breve relato do acontecimento da última reunião. Sebastião Peixoto e Glécio se candidatam a presidente, Luiz e Lúcia se candidatam a vice-presidente, e Eliziane se candidata a secretária do Conselho. Conselheiros concordam em realizar a votação em secreto. Na apuração dos votos, Sebastião Peixoto teve cinco votos, Glécio teve cinco votos, Lúcia teve dois votos, Luiz teve sete votos e Eliziane teve seis votos. Devido ao empate dos candidatos a presidente, Glécio e Sebastião, ambos com cinco votos, conforme Regimento do CONAS, Art 04º, parágrafo XI, “Anunciar o resultado das votações, decidindo-as em caso de empate;”. Mediante a este Artigo o presidente do CONAS, Sebastião Peixoto decide por sua indicação. Após a apuração dos votos, fica definido para presidente do Conselho Sebastião Peixoto Moura, Vice-presidente Luiz dias da Costa e Secretária Eliziane de Jesus Calaça. Luiz solicita aos conselheiros maior comprometimento com as reuniões, com os horários e com os usuários do plano. Glécio diz, que o conselheiro que tiver três faltas consecutivas ou quatro aleatórias durante o ano, será excluído do Conselho, conforme Art 11 do Regimento do CONAS. Ludmylla faz a leitura do Art 11, parágrafo III, “Será declarado extinto o mandato do conselheiro que se ausentar de três reuniões consecutivas ou quatro intercaladas no mesmo ano e não apresentar justificativa legal e formal.” Conselheiros verificam composição dos membros do CONAS no Decreto 2711/2017, informam que o presidente Sebastião Peixoto não possui suplente, devendo ser nomeado. Luiz destaca que no Regimento do CONAS consta que, na primeira reunião do ano deve-se ocorrer a eleição do Conselho. Conselheiros concordam em realizar nova eleição em janeiro de 2019, na primeira reunião ordinária do ano, para cumprir com o

Regimento. Comparece a reunião os representantes da Cooperativa de Ambulâncias, Márcio de Souza Linhares, Rosana Mendonça Nunes, Augusto Divino de Freitas, para apresentarem as propostas junto ao plano. Lúcia questiona sobre o serviço de UTI móvel e transporte domiciliar. Luiz pergunta sobre a quantidade de ambulâncias disponíveis. Rosana informa que possuem duas ambulâncias, porém, podendo aumentar a frota conforme contrato. Lúcia pergunta sobre quais os planos já possuem o serviço. Rosana diz que a Cooperativa foi inaugurada em outubro de 2018 e que já apresentaram propostas para grandes convênios, cita como exemplo o IPASGO. O conselheiro Glécio precisou se ausentar da reunião para atender uma ocorrência de urgência da Guarda Municipal. Lúcia levantou a possibilidade de transporte aos usuários que fazem hemodiálise e quimioterapia. Luiz pergunta sobre a viabilidade de optar por mais de um contrato. Paulo questiona como será feita a cobrança do usuário que aderir ao convenio com as ambulâncias. Márcio Linhares fala que pode apresentar um contrato com o transporte intra-hospitalar, e transporte domiciliar, e uma proposta para os usuários de hemodiálise, diz que a cobrança vai depender da quantidade de usuários que aderirem ao contrato. Conselheiros levantam a questão sobre o valor de contribuição para cada servidor, para assim apresentar o serviço aos usuários. Ludmylla solicita uma proposta que destaca o valor de contribuição que será descontado ao usuário e, que destaca a quantidade de pessoas que uma ambulância atende, para definir quantos veículos serão necessários. Luiz diz que devido a alguns problemas com o plano, usuários estão insatisfeitos com o IMAS, acredita que de início uns vinte por cento dos usuários venham aderir ao contrato com a Cooperativa. Conselheiros solicitam uma proposta mais detalhada, destacando principalmente os valores descontados ao usuário. Os representantes da Cooperativa de Ambulâncias se propõe a apresentar uma nova proposta na próxima reunião ordinária do Conselho. Conselheiros concordam em realizar duas reuniões extraordinárias, na quinta-feira, dia vinte e dois de novembro de 2018, das 14h às 18h, para continuarem com a análise da Resolução 004/2006. Sem mais para o momento, encerra-se esta reunião às onze horas e três minutos. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Conselheiros:

Sebastião Peixoto Moura

Presidente

Luiz Dias da Costa

Vice-Presidente

TITULAR		SUPLENTE
SINDIGOIÂNIA	Glécio Benvindo de Carvalho	Robson Fernando de N. Queiroz
SINDIFFISC	Luiz Dias da Costa	Cláudio Timóteo Bubniak
SEACONS	Juvenil Pereira da Silva	Marleide da Silva Passos
SINDISAÚDE	Jaime Almeida de Oliveira	Maria de Fátima Veloso Cunha
SINTEGO	Ludmylla da Silva Moraes	XXXXXXXXXXXXXXXX
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
TITULAR		SUPLENTE
Sebastião Peixoto Moura		XXXXXXXXXXXXXXXX
Lúcia Ribeiro Viana Duarte		Reginaldo Leal da Silva
Maria Celina Pereira de Carvalho		Eliziane de Jesus Calaça
Paulo Gomes Borges		Eterno Luiz Mendes Carneiro
Tânia Maria Borges da Silva		Aparecida de Fátima Machado Biete

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****EDITAL DE CONVOCAÇÃO POR ABANDONO DE EMPREGO**

A Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, empresa de economia mista, situada à Avenida Nazareno Roriz nº 1122 – Vila Aurora, nesta Capital, convoca o empregado abaixo relacionado para comparecer à sede da Companhia, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste, sob pena de constituir justa causa para rescisão do contrato de trabalho pelo empregador (Abandono de Emprego), conforme letra “I” do art. 482 da CLT.

ITEM	MATRÍCULA	EMPREGADO	Nº DA CARTEIRA DO TRABALHO	SÉRIE
001	128520-01	AGNALDO TEIXEIRA DA SILVA	23838	10
002	929913-02	FRANCISCO MELO DE LIMA	1398263	01
003	745537-01	MARIA DIVINA DE ANDRADE	5441	549
004	838799-03	PAULO CESAR GOMES DOS PASSOS	5841656	01
005	3993345-01	WASHINGTON DE BORBA	48402	24

Cleber Cleiton de Oliveira
PRESIDENTE DA CORREGEDORIA

Marcos da Silva Cazorla Barbosa
DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE DA COMURG

www.goiania.go.gov.br

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

ANTONIO LOPES DA SILVA FILHO 03457687102, CNPJ/CPF nº 26.564.089/0001-02 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo a Licença Ambiental: Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Bares e Outros estabelecimentos especializados em servir bebidas. Desenvolvida(s) na (Av /Rua) 12 Quadra: C, Lote: 05, sala: 06, nº 27, Vila Isaura, Goiânia, Go.

CRYSTAL PLAZA HOTEL LTDA EPP. CNPJ/CPF nº01.063.648/0001-70, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, Licença Ambiental: Instalação e Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Hotelaria. Desenvolvida(s) na Av. 85, Quadra: F-17, Lote: 04, nº 30, Setor Sul, Goiânia, Go.

JP RESTAURANTE STECK HALLS EIRELI - ME, CNPJ/CPF nº 28.878.612/0001-09, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental: Instalação e Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Restaurante. Desenvolvida(s) na Rua 22, Quadra: K-10, Lote: 12-E, nº S/N, Setor Oeste, Goiânia, Go.

MARIA DO SOCORRO S. FERREIRA CNPJ: 28.700.954/0001-26 torna público que requereu da Agencia Municipal do Meio Ambiente de Goiânia – AMMA, a Licença Ambiental para a atividade de Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) e Comércio varejista de bebidas. Desenvolvido (a) na Av. Marcio da Silva, Quadra: D, Lote: 15, nº 241, Residencial Itália, Goiânia, Go, CEP 74.595-321.

SUSPENFORT AUTO SERVICE EIRELI, CNPJ/CPF nº 24.019.208/0001-10, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada para a seguinte (s) atividade (s): Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores na Rua Borba Gato, Quadra: 03, Lote: 02, nº 99, Vila Mauá, Goiânia, Go, CEP:74.323 - 140.